



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019

Nº 5.399



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.484, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.485, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Viver Melhor - IVM, do Município de Muricilândia - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual o Instituto Viver Melhor - IVM, do Município de Muricilândia - TO.

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	12
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19
FOMENTO	21
TERRATINS	22
DETRAN	22
NATURATINS	22
RURALTINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.486, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede Título de Cidadã Tocantinense a Maria das Dores Costa Reis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense a Senhora Maria das Dores Costa Reis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.487, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Major QOPM Dervaldo da Costa Tirelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Major QOPM Dervaldo da Costa Tirelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.488, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Gilvan Gomes Barros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Gilvan Gomes Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1033/2019/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designar fiscal, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 47/2014 e 48/2014 celebrados pela Secretaria da Administração, relativos à locação de veículos.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular:	Ademar Silva da Câmara Neto	Matrícula: 11561637-1
Suplente	César José Braga	Matrícula: 11612002-3

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
47/2014	2014.130010.000135	TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A	Serviço de Locação de Veículos
48/2014	2014.130010.000135	Sele Norte 2 Locadora de Veículos Ltda	Serviço de Locação de Veículos

## Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2019.

Palmas - TO, aos 10 de julho de 2019.

**EDSON CABRAL DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1034/2019/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designa fiscal, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização no contrato firmado entre a Secretaria da Administração e a empresa Consult Viagens e Turismo Ltda.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutora, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Titular:	Leticia Alves de Oliveira		Matrícula: 1076396-1
Suplente:	César José Braga		Matrícula: 11612002-3
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
08/2019	2018/23000/003464	Consult Viagens e Turismo Ltda.	Serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB

## Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2019.

Palmas - TO, aos 10 de julho de 2019.

**EDSON CABRAL DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1036/2019/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010823-50.2016.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal, aos servidores públicos abaixo especificados, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, e do Quadro dos Peritos Oficiais do Estado do Tocantins, constantes do Anexo III da Lei nº 2.887/2014, posicionando-os nas correspondentes referências, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas no Item I desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 01/09/2017.

**I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	NOME	CARGO	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	357367	2	ACETIDE MESSIAS TORRES	AGENTE DE POLICIA	282.798.081-91	L	27/08/2014
2	701157	3	ADEMIR MENDES SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA	586.709.801-00	L	02/03/2014
3	408223	3	ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS	PERITO OFICIAL	327.989.541-34	L	06/08/2014
4	465061	2	AIRTON DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE POLICIA	370.419.911-72	L	27/08/2014
5	421033	1	ANTONIO AMORIM MARQUES	AGENTE DE POLICIA	334.069.362-53	L	12/01/2015
7	717827	1	ANTONIO LOPES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	597.203.011-04	L	25/01/2015
8	193802	3	ARLENE MARIA BARRETO PASSOS	ESCRIVÃO DE POLICIA	121.986.503-63	L	27/08/2014
9	513419	2	CARLOS LEMES	PERITO OFICIAL	406.215.296-72	L	27/08/2014
10	355875	5	DAVID AILTON DIAS	PERITO OFICIAL	282.180.601-97	L	27/08/2014
11	496677	2	DEMERVAL PEREIRA SILVA	AGENTE DE POLICIA	389.410.151-20	L	01/06/2014
12	560549	1	EDELSON MORAES GUEDES	AGENTE DE POLICIA	451.389.901-87	L	07/12/2014
13	425786	1	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	AGENTE DE POLICIA	336.605.221-04	L	26/11/2014
14	465590	1	FRANCISCO MOURA ARAÚJO	AGENTE DE POLICIA	370.661.022-15	L	17/09/2014
15	267044	3	GILSILMAR VENANCIO DE BARROS	PERITO OFICIAL	197.538.371-00	L	27/08/2014
16	317813	2	GILVAN NASCIMENTO NOLETO	PERITO OFICIAL	251.436.031-53	L	27/08/2014
17	487305	3	GLAUCIA DE SOUZA DOURADO	ESCRIVÃO DE POLICIA	387.720.431-72	L	27/08/2014
18	500887	1	HELBERT PERES LIMA	AGENTE DE POLICIA	394.329.391-20	L	01/03/2014
19	863250	1	HELENEIDE ALVES CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLICIA	772.884.321-49	L	03/12/2014
20	580111	1	HOREMSEB REZENDE	AGENTE DE POLICIA	470.651.761-34	L	07/12/2014
21	642803	1	IRANETE LOPES DA SILVA COELHO	ESCRIVÃO DE POLICIA	527.909.751-91	L	15/01/2015
22	368353	3	ISAIAS SARAIVA BORGES	AGENTE DE POLICIA	291.752.401-49	L	27/08/2014
23	242928	2	ISRAEL GOMES OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	178.241.252-20	L	27/08/2014
24	736640	2	JUCILENE MARTINS DOS SANTOS LUZ	ESCRIVÃO DE POLICIA	612.334.981-34	L	21/12/2014
25	279460	1	JAZON DE SOUZA BENEVIDES	AGENTE DE POLICIA	213.807.081-68	L	11/12/2014
26	561050	3	JOÃO BEZERRA DO VALE NETO	PERITO OFICIAL	451.433.583-53	L	27/08/2014
27	283610	2	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	217.296.621-53	L	27/08/2014
28	553703	1	JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA MARINHO	AGENTE DE POLICIA	442.798.251-49	L	16/09/2014
29	356284	3	JOSÉ MARCELINO VIANA	PERITO OFICIAL	282.387.376-72	L	04/08/2014
30	428830	2	JOSEMAR COSTA DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	341.135.171-34	LL	27/08/2014
31	491229	2	LEONARDO JOSÉ LAGARES	AGENTE DE POLICIA	388.803.341-15	LL	27/08/2014
32	363422	2	LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA	AGENTE DE POLICIA	287.693.171-00	LL	27/08/2014
33	194879	2	LUIZ ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	123.268.011-72	LL	01/02/2014
34	504443	2	LUIZ DE SOUSA ALVES	AGENTE DE POLICIA	397.578.381-87	LL	26/08/2014
35	570701	2	MAGNA GOMES BARROS	ESCRIVÃO DE POLICIA	461.516.051-87	L	01/03/2014

36	627700	2	MAMEDIO ALVES MAGALHÃES SOBRINHO	AGENTE DE POLICIA	517.244.561-72	L	01/12/2014
37	366095	2	MARY DOGRATIA ALBUQUERQUE CERQUEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	289.886.471-49	L	20/01/2015
38	629604	1	MILSIMAR MARTINS FERREIRA	AGENTE DE NECROTOPIA	520.449.121-04	L	17/09/2014
39	628569	4	MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	518.003.657-72	L	25/08/2014
40	582442	1	NEURIVALDO CARVALHO DOS ANJOS	AGENTE DE POLICIA	472.642.921-34	L	25/11/2014
41	543760	2	NEURIVAN CARNEIRO LIMA	ESCRIVÃO DE POLICIA	435.538.423-34	L	24/11/2014
42	637145	2	NUBIA LAFEAETH LEMOS DE ALMEIDA	ESCRIVÃO DE POLICIA	526.630.271-20	LL	27/08/2014
43	165752	1	OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLICIA	081.656.531-72	L	19/11/2014
44	597081	2	PEDRO ALMEIDA MORENO	AGENTE DE POLICIA	485.355.401-72	L	02/03/2014
45	773077	1	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	633.428.801-63	LL	30/01/2015
46	425117	2	RAIMUNDO DIAS DE ARAÚJO	AGENTE DE POLICIA	336.528.211-49	L	01/06/2014
47	841733	1	RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA	AGENTE DE POLICIA	751.964.177-53	L	31/11/2014
48	467320	2	RAMSEB REZENDE	AGENTE DE POLICIA	371.371.151-87	L	07/12/2014
49	655482	1	RELDER BARBOSA LOBO	AGENTE DE POLICIA	536.642.561-15	L	14/01/2014
50	198794	3	ROSELINA DE OLIVEIRA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA	126.240.551-34	L	01/03/2014
51	731022	2	RUBISMAR JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	604.957.231-34	L	27/08/2014
52	221378	3	VAMBERTO DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	154.213.844-20	L	19/11/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1039/2019/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

TATIANA CRISTINA MOURÃO, Analista Técnico - Jurídico, número funcional 1158171/4, CPF: 027.091.469-24, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 11 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1040/2019/GASEC, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

WENDELL SOARES PACHENCO, Economista, número funcional 11457503/1, CPF: 598.299.311-53, oriunda do Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, a partir de 01 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos do artigo 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º, do artigo 43, do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ADEMIR CORDEIRO MARTINS JUNIOR	020.394.871-82
AMARAIZA PEREIRA COELHO DE ALENCAR	023.439.471-47
AGENOR NUNES PORTO	844.547.331-04
ANGELICA RODRIGUES DA COSTA	022.495.441-58
AURILENE BEZERRA ARAUJO COELHO	960.216.751-34
BETANIA DA CRUZ BATISTA	854.618.653-72
CAMILE VECHIATO	001.451.101-09
DANDARAH ALVES DA SILVA VIANA	034.851.113-25
DEBORA SOARES GOMES	885.533.701-78
EDILEUSA PEREIRA DA SILVA GODOY	016.854.591-88
EDIVALDO LOPES NOLETO	624.719.961-91
EDIVALDO MARTINS DE SOUSA	849.414.481-20
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	751.729.682-53
ELSON MYXIWARI JAVAE	004.529.071-79
EMMELINY MACEDO RIBEIRO	037.987.321-40
ERICO DOS SANTOS SILVA	018.000.261-96
ERIVAN FARIAS DE LIMA	802.414.171-04
FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES	985.725.711-91
GILVANE MEIRA SANTOS NARCISO	485.480.495-53
HELIO WELE TEKUJALA JAVAE	019.146.601-88
HUDSON KENNEDI RODRIGUES CARVALHO	029.431.091-69
HUGO PADILHA DE MENEZES	027.250.951-58
IRAIDES MARTINS DOS REIS	345.798.773-49
KELLIANE GUIMARAES GAMA	025.674.501-30
LUAN DA SILVA ABREU	046.055.531-69
LUCAS FELIPE MOREIRA GONÇALVES	031.081.381-62
LUCIVANIO LIMA DA SILVA	050.539.761-71
MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA	966.943.941-87
MOISES GONCALVES DA SILVA	587.697.731-49
PATRICIA THOMAZ DE MATOS	679.043.000-87
RITA ABADÉ DA SILVA	949.373.971-68
ROMILDO RIBEIRO DE ABREU	341.136.901-97
SIDNEY BRITO DA SILVA	572.370.852-04
SILVIA HELENA ROCHA AMARAL	366.310.863-53
TIAGO DE CARVALHO LIMA	020.258.051-28
WILSON DA SILVA FILHO	241.386.223-49
WRURAY BRUTOS ARAUJO DE FREITAS	375.874.203-04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos do artigo 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	CPF
EDILSON BEINARE JAVAE	014.434.861-67
JOEUI ERERRENE	016.483.971-23
JOSEFA BEZERRA DA SILVA	958.113.381-04
JUNIOR HATXIKURE JAVAE	021.307.661-61
LAUDICEIA DE SOUZA SILVA SANTOS	005.689.335-32
LICIA KELLEN MACIEL RODRIGUES	878.119.011-53
SAMUEL SABURUA JAVAE	848.147.131-34
SILVIA LETICIA GOMES DA SILVA XERENTE	023.618.051-70
WEREHATXIARI WERETERIBERI JAVAE	004.150.841-64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3860/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001292  
INTERESSADO(A): MARCIO BANDEIRA DE MORAIS  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 457465/2  
CPF: 364.140.341-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças  
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Márcio Bandeira de Morais, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 07.07.1989 a 06.07.1994, para gozo no interstício de 02.08.2019 a 01.11.2019, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3.905/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/002581  
INTERESSADO: JOSÉ BATISTA DE REZENDE  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Farmacêutico  
NÚMERO FUNCIONAL: 141784/2  
CPF: 049.330.791-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, o qual se aposentou a partir de 10 de abril de 2018, conforme Portaria nº 427, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018.

O interessado ingressou no serviço público estadual, mediante contrato/CLT, em 1º de janeiro de 1994, tendo se efetivado, por meio de concurso público, em 23 de novembro de 1994, para provimento do cargo de Farmacêutico, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Acerca do tema, a Procuradoria Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015 (cópia às fls.30/38).

Todavia, verifica-se que o requerente, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente em 23 de novembro de 1994, não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 23.11.1994 a 22.11.1999, vez que completado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ressalte-se que o tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de janeiro de 1994, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão judicial.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que o requerente não possuía o respectivo direito, na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3.906/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/011281  
INTERESSADA: IRMA DE OLIVEIRA E SILVA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 303978/1  
CPF: 235.170.261-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 29 de maio de 2015, conforme Portaria nº 310/AP, de 21 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384, de 29 de maio de 2015.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.08.1979 a 31.07.1984, de 01.08.1984 a 31.07.1989 e de 01.08.1989 a 31.07.1994.

Outrossim, a requerente não implementou os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 4º (quarto) quinquênio, compreendido entre 01.08.1994 a 31.07.1999, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto, na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3739/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/003266  
INTERESSADO(A): ZENAIDE RIBEIRO SOARES CONCEIÇÃO  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA Nº: 647552/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira  
MUNICÍPIO: NOVA ROSALÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 133, de 28 de junho de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 5 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3740/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/015561  
INTERESSADO(A): VANESSA PEREIRA NAGAMINE  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA Nº: 912259/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Esc Paroq Nossa Senhora Aparecida - Convênio  
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 135, de 02 de junho de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 5 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3741/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/001330  
INTERESSADO(A): LUCINETE FRANKLIN DIAS  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA Nº: 229390/5  
CPF: 164.194.428-50  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: CAIC - Jorge Humberto Camargo  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 119, de 07 de junho de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 5 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3742/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/30550/004298  
 INTERESSADO(A): KELLY ADRIANA SILVA BAIÁ COELHO  
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 MATRÍCULA Nº: 1061267/1  
 CPF: 952.402.411-04  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres  
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 119, de 07 de junho de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 5 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3743/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/27000/015381  
 INTERESSADO(A): CILTON SERGIO FELICIO  
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor Educação Básica  
 MATRÍCULA Nº: 732993/3  
 CPF: 607.267.091-15  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 132, de 28 de junho de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 5 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3744/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2017/23000/003715  
 INTERESSADO(A): ALBERTO MAGALHÃES SOBREIRA  
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 MATRÍCULA Nº: 302202/4  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Esc Est Oscar Sardinha  
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 131, de 28 de junho de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 5 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO COMPARTILHADO**

PROCESSO Nº: 2019.23000.001042  
 TERMO DE PERMISSÃO Nº: 02/2019/SUBEN  
 PERMITENTE: Secretaria da Administração  
 PERMISSÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
 CNPJ: 25.053.158/0001-50  
 OBJETO DO TERMO: Utilização Compartilhada de espaço físico do "É PRA JÁ" em Araguaína e Gurupi  
 ÔNUS FINANCEIRO: Sem ônus para qualquer das partes  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019  
 VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA representante legal da Permitente; e GLEYDSON NATO PEREIRA - representante legal da Permissionária.

**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	ANA LUCIA MASCARENHAS BENICIO	975660-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/017346	04.07.2019 a 30.12.2019
02	ANA MARIA SANTOS FONSECA	722057-1	PROFESSOR NORMALISTA	2016/27000/000097	14.06.2019 a 10.12.2019
03	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS	774781-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/006866	13.06.2019 a 09.12.2019
04	CARMELIA DA SILVA GUIMARAES	662358-1	PROFESSOR NORMALISTA	2010/27000/005472	09.06.2019 a 05.12.2019
05	EVANIA DE OLIVEIRA	934085-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/011286	01.06.2019 a 27.11.2019
06	ERIKA SIMARA GOMES DE SOUZA	1149997-5	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/23000/001001	22.06.2019 a 18.12.2019
07	GENOVEVA PEREIRA DE OLIVEIRA	600584-2	PROFESSOR NORMALISTA	2017/27000/013579	21.06.2019 a 17.12.2019
08	GILBERTO GARIBALD GOMES	1188038-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/000260	15.06.2019 a 12.09.2019
09	GUMERCY CARVALHO BARBOSA	247549-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2011/27000/004743	25.06.2019 a 22.09.2019
10	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	668350-7	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/011037	14.06.2019 a 12.08.2019
11	INEZ TELES DA CONCEICAO	483920-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/23000/000253	13.06.2019 a 09.12.2019
12	IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA	631702-1	PROFESSOR NORMALISTA	2018/27000/000244	28.06.2019 a 25.10.2019
13	JOHNNY PETERSON OLIVEIRA ALVES	1206877-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/002643	25.05.2019 a 22.08.2019
14	JOSILENE LUIZ SANTOS	1141112-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/014868	15.05.2019 a 10.11.2019
15	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	916629-1	PROFESSOR NORMALISTA	2018/27000/007938	03.06.2019 a 31.08.2019
16	KLAUBER OLIVEIRA DE LIMA	929338-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/002545	05.06.2019 a 02.09.2019
17	LECIA VIANA COSTA	505186-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2012/27000/005502	10.06.2019 a 02.12.2019
18	LEONICE DA CONCEICAO SILVA	629513-2	PROFESSOR NORMALISTA	2017/27000/011354	09.06.2019 a 05.12.2019
19	LUCINEIDE ALVES PINTO	648374-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2014/17010/000164	19.06.2019 a 15.12.2019
20	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	383494-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/012305	17.06.2019 a 13.12.2019
21	MARCOS ANTONIO DA SILVA	347015-5	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/003222	09.06.2019 a 07.08.2019
22	MARIA DA GLORIA PEREIRA PINTO	662401-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2009/27000/005023	21.05.2019 a 16.11.2019
23	MARIA DA SILVA MOREIRA	475029-5	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2011/23000/016816	23.06.2019 a 19.12.2019
24	MARIA HELENICE DA SILVA ARAUJO	1219375-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/001202	22.06.2019 a 20.08.2019
25	MARIA JOSE DE SOUSA MOURA	887083-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/000073	26.06.2019 a 22.12.2019
26	ND SILVA LIMA	548677-3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019/30550/002655	24.06.2019 a 20.12.2019
27	NOELITA MOREIRA DE MELO DA SILVA	676187-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/23000/002953	22.06.2019 a 18.12.2019
28	ROSA MARIA GONCALVES DOS SANTOS CARVALHO	662437-2	PROFESSOR NORMALISTA	2009/27000/005779	15.06.2019 a 11.12.2019
29	ROSENGELA MACEDO DE BRITO	1200291-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/003738	10.06.2019 a 06.12.2019
30	ROSENY SOARES DA GRACA	684627-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/23000/002745	06.06.2019 a 02.12.2019
31	ROSENY SOARES DA GRACA	684627-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/23000/002745	06.06.2019 a 02.12.2019
32	ROSILDA BARBOSA DE FRANCA	574329-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/23000/001626	07.06.2019 a 03.12.2019
33	SABRINA D'LIZANDRO TIMOTHEO DE SOUSA	131699-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2011/27000/003645	12.04.2019 a 08.10.2019
34	SILONITA FERREIRA DE CASTRO NASCIMENTO	787090-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/27000/000387	04.06.2019 a 30.11.2019
35	VANDA SARDINHA BENEDITO	598826-1	PROFESSOR NORMALISTA	2016/23000/002808	22.06.2019 a 18.12.2019
36	VILMA SONIA FRANCISCO DE CARVALHO	1194720-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/011145	31.05.2019 a 27.09.2019
37	ZELIA CARDOSO FEITOSA	514485-2	PROFESSOR NORMALISTA	2017/23000/002501	10.06.2019 a 06.12.2019

PALMAS, 9 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11653272/1	LELIS ALBERTO SOARES DIAS	Assessor Comissionado	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2019 a 02/06/2019
2	674361/1	LUCIA LEIKO TAÇAOCA MURAISHI GARCIA	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2019 a 10/07/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1182474/1	RENAYRA DOS SANTOS TORRES	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	12/06/2019 a 08/12/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	922800/1	PATRICIA DA SILVA ALCANTARA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2019 a 07/07/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	329001/1	MARIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2019 a 04/08/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	919916/1	DANIELA TEIXEIRA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2019 a 10/07/2019
2	337137/4	ELES SANTANA LEAO DA COSTA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2019 a 21/06/2019
3	1149647/2	GIANE SABINA TOLEDANO PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2019 a 29/06/2019
4	11192500/1	JHEYSON MARTINS SILVA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2019 a 28/06/2019
5	531653/2	MARIA LUCAS BATISTA VALADARES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2019 a 04/07/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1279939/1	LEIDIANE VIEIRA LOIOLA MATOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2019 a 13/09/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1153455/3	FRANCISCO TIAGO DE SOUZA GOMES	Inspeção de Recursos Naturais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/06/2019 a 23/07/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	143367/2	LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2019 a 24/07/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1265970/2	ANA CAROLINE DE SOUSA ALMEIDA BARBOSA	Analista em Planejamento de Processo Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2019 a 11/07/2019
2	128536/1	DRAENE PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2019 a 05/07/2019
3	358475/1	HERCULES RIBEIRO MARTINS	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2019 a 10/09/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	832343/3	DANIELE SOUSA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/06/2019 a 21/06/2019
2	781177/6	DENILZA INACIO MONTELO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2019 a 24/06/2019
3	11518910/3	ELZIVANIA DINIS BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	31/05/2019 a 28/11/2019
4	1193694/4	JURCILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2019 a 27/06/2019
5	1074067/1	KEYLLA DA SILVA FARIAS SOARES	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/06/2019 a 28/06/2019
6	402348/1	MARIA NEIVA GOMES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/06/2019 a 22/07/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	841484/6	ADRIANA ALENCAR FEITOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2019 a 17/06/2019
2	1109456/7	AGMA LUISA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/06/2019 a 23/07/2019
3	630916/3	ALAIDE DE MIRANDA SANTIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2019 a 16/06/2019
4	11646519/1	ALINNE GRACYENE COUTINHO PEREIRA DE SA	Professor da Educação Básica	A Gestante INSS - Natimorto/ Neomorto	10/05/2019 a 06/09/2019
5	684550/1	ALZIRA PEREIRA ANDRADE	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/05/2019 a 19/06/2019
6	698420/2	ANA MARY FREITAS AIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/06/2019 a 05/12/2019
7	389757/3	ANANIAS BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/06/2019 a 21/08/2019
8	11628936/1	ANDREZA FERREIRA FRANCA	Monitor de Educação Especial	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2019 a 17/06/2019
9	876097/1	ANTONIA DARK DE SA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2019 a 20/06/2019
10	577859/1	APARECIDA MOREIRA DE LIMA AMORIM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2019 a 07/07/2019
11	682692/2	BEATRIZ PEREIRA DE SANTANA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/06/2019 a 22/07/2019
12	809126/3	BELARMINA PRADO AIRES NETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2019 a 27/06/2019
13	691176/1	CANDIA BARREIRA DOS REIS	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/06/2019 a 20/06/2019
14	1195883/1	CLARICE BORGES DA SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2019 a 05/07/2019
15	758283/3	CLAUDIA MARIA FEITOSA DE SOUSA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2019 a 25/06/2019
16	730455/2	CLAUDIA MARTINS JORGE ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2019 a 26/06/2019
17	308927/4	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2019 a 30/06/2019
18	308927/3	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2019 a 30/06/2019
19	890264/4	CLENE ALVES DOS SANTOS ANDRADE	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/06/2019 a 26/06/2019
20	934723/3	DAVID PONTES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2019 a 28/06/2019
21	69970/4	DAYANE CRISTINA PEREIRA BISPO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2019 a 14/07/2019
22	881676/3	DINALVA BARROS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	05/06/2019 a 24/06/2019
23	822684/2	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2019 a 27/06/2019
24	757114/7	EDISON LOPES SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2019 a 27/06/2019
25	11599669/3	ELIZANE SOARES DA SILVA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2019 a 27/06/2019
26	31255/7	ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2019 a 28/06/2019
27	743176/15	EMERENCIANA PEREIRA SOBRINHO LEAO	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2019 a 17/06/2019
28	11524502/4	EUDA RAMOS ALBUQUERQUE GONCALVES	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2019 a 09/06/2019
29	11570989/2	EURIPEDES SUZAURE XERENTE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2019 a 18/06/2019
30	818450/3	EVA ALVES DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2019 a 28/06/2019
31	991640/1	EVANALDO MORAIS DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/06/2019 a 30/06/2019
32	685346/5	FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/06/2019 a 30/06/2019
33	554148/3	GILENE AMORIM DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 09/05/2019
34	357264/4	GREYCE JOVELI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2019 a 26/06/2019
35	1215841/1	HIDEANE DA GLORIA SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2019 a 16/04/2019
36	513481/1	IVANE GONCALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2019 a 16/07/2019
37	631702/1	IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2019 a 18/06/2019
38	240312/1	IVANILDE LOPES DOS SANTOS FONSECA	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2019 a 05/08/2019
39	523607/1	IZAIAS OLIVEIRA CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2019 a 29/06/2019
40	172744/4	JACYARA TAVARES MILHOMENS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2019 a 28/06/2019
41	11241349/4	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS	Professor Auxiliar de Ensino II	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2019 a 16/06/2019
42	1128760/1	JARLENE NILO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2019 a 21/06/2019
43	503980/3	JOACI FERREIRA SANTIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2019 a 18/06/2019
44	161436/9	JOAO BATISTA ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2019 a 08/06/2019
45	645853/2	JOSEFA DA SILVA GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2019 a 10/06/2019
46	445190/3	JOSELIA MARIA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2019 a 14/04/2019

47	1234463/1	JUCELI DANTAS FALCAO MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2019 a 26/06/2019
48	674245/1	KARLA ROCHA PACHECO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2019 a 30/08/2019
49	62860/4	KEILA CRISTINA URZEDA LEAL OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2019 a 28/06/2019
50	1101072/4	LARISSA CARDOSO BELTRAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2019 a 30/06/2019
51	932957/2	LEILA LUIZ DE AQUINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2019 a 30/06/2019
52	11607564/2	LEONTINO PEREIRA LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2019 a 28/06/2019
53	1026364/3	LETICIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2019 a 11/06/2019
54	853516/1	LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2019 a 21/06/2019
55	668373/3	LUCIANA HELENA GARCIA CAMARGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2019 a 19/08/2019
56	1110810/3	LUCIJA NE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	14/06/2019 a 10/12/2019
57	1110810/3	LUCIJA NE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2019 a 13/06/2019
58	1001710/7	LUCILENE ALVES DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2019 a 24/06/2019
59	641100/1	LUCINETE DE SOUSA DA SILVA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/06/2019 a 24/06/2019
60	1002856/7	LUCIOLA ALMEIDA SCHWANKE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2019 a 06/07/2019
61	1048449/2	LUSANGELA LIMA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/06/2019 a 18/06/2019
62	935351/1	MARIA APARECIDA FREIRE DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2019 a 17/06/2019
63	437004/2	MARIA DO CARMO BARROS MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2019 a 25/06/2019
64	608455/1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/05/2019 a 28/06/2019
65	1062808/3	MARIA JOSE AVELAR DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/05/2019 a 23/08/2019
66	469716/1	MARIA JUCILENE FREITAS RODRIGUES MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/05/2019 a 01/06/2019
67	648751/4	MARIA LUIZA CARVALHO SILVA DOURADO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2019 a 11/06/2019
68	312050/5	MARIA MADALENA COSTA MONTEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2019 a 09/08/2019
69	11622199/2	MARIA NILDE FONSECA DE ANDRADE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2019 a 28/06/2019
70	495338/3	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/05/2019 a 06/06/2019
71	385302/1	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/06/2019 a 17/07/2019
72	750259/2	MARTA NARDI	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/06/2019 a 11/07/2019
73	11537973/2	NADIANE RIBEIRO NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	25/05/2019 a 20/11/2019
74	889950/1	NORANEY SANTOS VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2019 a 22/06/2019
75	590876/2	ODALEA RODRIGUES ASSUNCAO MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2019 a 13/07/2019
76	758349/3	RACHEL FERREIRA DE REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2019 a 28/06/2019
77	477063/2	RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2019 a 04/07/2019
78	11486180/2	ROSIRENE DOS SANTOS FERREIRA SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2019 a 03/07/2019
79	221998/3	SALVADOR BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2019 a 01/08/2019
80	922885/5	SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2019 a 27/06/2019
81	780471/5	SILENE LIVIA AIRES DE OLIVEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/06/2019 a 26/09/2019
82	461055/2	SILVIA MARIA RIBEIRO NORONHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2019 a 29/06/2019
83	681687/1	SIMONE ANDREA PINTO PEREIRA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2019 a 23/07/2019
84	240713/1	SIMONE MOURA MEDRADO SANTOS	P-II	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2019 a 13/06/2019
85	612744/1	SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2019 a 18/07/2019
86	11485817/3	TAKISAN MARTINS DE SOUSA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2019 a 20/06/2019
87	745940/2	THELMA DE SOUSA VIANA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2019 a 27/06/2019
88	1225669/1	VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	17/06/2019 a 13/12/2019
89	1225669/1	VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/06/2019 a 16/06/2019
90	1207873/8	ZELIA DE JESUS GASPIO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2019 a 17/06/2019
91	1207873/8	ZELIA DE JESUS GASPIO	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	18/06/2019 a 02/07/2019
92	885591/1	ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/06/2019 a 28/06/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	845453/1	ALBANYRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2019 a 10/09/2019
2	764799/2	FLAVIA DE OLIVEIRA COUTO	Gestor Público	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/06/2019 a 25/06/2019
3	442176/2	LUIZ ANTONIO BORGES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2019 a 12/07/2019
4	685761/11	PATRICIA FERNANDA SANTOS CAVALCANTE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença Especial	27/06/2019 a

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	313935/1	ALDENI GUIMARAES CAVALCANTE	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2019 a 10/07/2019
2	11145072/1	ANA RITA OLIVEIRA LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	03/06/2019 a 29/11/2019
3	592885/4	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2019 a 27/06/2019
4	760320/1	AURICEIA RABELO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2019 a 14/06/2019
5	340185/1	BALDUINO FROTA ANDRADE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2019 a 19/08/2019
6	697397/1	BETANIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2019 a 03/07/2019
7	1052918/3	BRUNA BARROS DA COSTA CARMO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/06/2019 a 21/06/2019
8	1147358/1	CAMILA COELHO BITTAR BONFIM	Psicólogo	Licença Maternidade	27/05/2019 a 22/11/2019
9	42344/1	CAMILA PAULA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2019 a 28/06/2019
10	1155326/1	CARLA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/06/2019 a 17/06/2019
11	130051/1	CARLOS EDUARDO BEZERRA DO AMARAL SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2019 a 26/12/2019
12	289623/1	CAROLINA ROCHA	Cirurgião Dentista	Licença Maternidade	14/06/2019 a 11/10/2019
13	588821/2	CASSIANILDA ALVES MILHOMEM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2019 a 07/07/2019
14	1009990/1	CELIANA FACUNDES CORADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	06/06/2019 a 02/12/2019
15	11533692/3	CELMA VIEIRA DOS SANTOS	Analista em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2019 a 27/06/2019
16	109104/2	CHIARA STELLA JUSSELINO TAVARES DE SOUSA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/06/2019 a 16/06/2019
17	771470/3	CLEIDE MARIA RIBEIRO DE SOUZA MIRANDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2019 a 13/07/2019
18	1200070/1	CLEIDIANE SEVERINO DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2019 a 24/07/2019
19	1205293/1	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/05/2019 a 29/06/2019
20	1167812/1	CRISTIANE GOMES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2019 a 12/07/2019
21	1280716/1	CRISTINA AGUIAR BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/06/2019 a 23/06/2019
22	841794/1	DARCI DE SOUZA SANTOS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2019 a 13/06/2019
23	93546/1	DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA NASCIMENTO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2019 a 24/06/2019
24	689432/1	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2019 a 11/06/2019
25	141905/2	DJALMA LACERDA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2019 a 16/06/2019
26	1221132/1	DULCINEIA ROSA PEREIRA CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2019 a 23/06/2019
27	997344/2	EDIENE CARDOSO AMARAL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2019 a 05/07/2019
28	1024230/1	EDNA GOMES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2019 a 05/07/2019
29	294540/1	EDNALVA DE SOUZA ROCHA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	24/06/2019 a 08/07/2019
30	1043307/1	ELENITA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2019 a 17/07/2019
31	1199978/1	ELISDALVA MEDEIROS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/06/2019 a 23/06/2019
32	38602/5	ERIKA ARAUJO BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2019 a 28/06/2019
33	11157097/1	FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS	Fonoaudiólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/06/2019 a 08/07/2019
34	178436/5	FAUSTER BALESTRA	Médico Nível I	Licença para Tratamento de Saúde	27/06/2019 a 11/07/2019
35	990910/1	FLAVIA FEITOSA DE SOUSA PEDUZZI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2019 a 09/07/2019
36	851866/1	GISELE AKEMI CARNEIRO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2019 a 03/07/2019
37	577161/2	GRACIANA FERREIRA DE MENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2019 a 05/08/2019
38	549268/1	HELIANE DE SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2019 a 15/06/2019
39	600353/1	HELIVIA SILVA MANGUEIRA GIMENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/06/2019 a 18/06/2019
40	597652/3	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2019 a 29/06/2019

41	11609389/1	JAMILLY TORRES DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2019 a 22/06/2019
42	1078704/3	JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALDISSER	Fonoaudiólogo	Licença Maternidade	11/06/2019 a 07/12/2019
43	501340/1	JAURY ENGERS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2019 a 24/06/2019
44	1117475/1	JOANA DARQUE CARDOSO PEDROSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2019 a 16/09/2019
45	1240684/1	JOCLIA DE SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	05/06/2019 a 01/12/2019
46	840017/3	JORGE MANUEL BREGIEIRO MENDES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2019 a 14/08/2019
47	442619/3	JOSE ABILIO SEARA FILHO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2019 a 01/07/2019
48	1131443/1	JUSSARA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2019 a 27/06/2019
49	1237993/1	KADIGIA PRISCILA SILVA MAIA	Enfermeiro	Licença Maternidade	24/05/2019 a 19/11/2019
50	1237993/1	KADIGIA PRISCILA SILVA MAIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2019 a 23/05/2019
51	1061267/1	KELLY ADRIANE SILVA BAIÁ COELHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2019 a 11/07/2019
52	66439/1	LANNA MORAES CAVALCANTE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2019 a 20/06/2019
53	66439/1	LANNA MORAES CAVALCANTE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2019 a 05/07/2019
54	875172/1	LAUDICENA TEIXEIRA SILVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/06/2019 a 04/07/2019
55	875184/4	LEONARDO MACHADO XAVIER DE OLIVEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2019 a 28/02/2019
56	931709/3	LOURDES MONTEIRO CIRQUEIRA SENA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2019 a 23/08/2019
57	1119575/1	LUCLEIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/06/2019 a 22/06/2019
58	991678/1	LUDMILA FRAGA FARAH	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2019 a 16/09/2019
59	980850/6	LUDOMIRA MIRANDA DE MENEIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2019 a 04/05/2019
60	980850/6	LUDOMIRA MIRANDA DE MENEIS	Enfermeiro	A Gestante - INSS	05/05/2019 a 31/10/2019
61	379697/2	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2019 a 06/06/2019
62	486271/2	LUZINETE COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/06/2019 a 06/08/2019
63	650733/1	MAGNA MARIA TORRES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2019 a 17/06/2019
64	1004816/2	MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANÇA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2019 a 15/07/2019
65	544167/3	MARA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/06/2019 a 15/06/2019
66	1236237/1	MARCELO MARTINS CARVALHO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2019 a 29/06/2019
67	508187/1	MARIA APARECIDA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/06/2019 a 30/06/2019
68	508187/2	MARIA APARECIDA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/06/2019 a 30/06/2019
69	312931/1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2019 a 04/08/2019
70	1015443/2	MARIA CATARINA MACHADO PAZ	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2019 a 22/06/2019
71	11548622/2	MARIA DELIA LIMA GALVAO	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2019 a 20/06/2019
72	275260/2	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2019 a 06/07/2019
73	1018485/3	MARIA IVONE MATHEUS RODRIGUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/06/2019 a 10/08/2019
74	11239603/3	MARIA JOSE BERNARDES PIRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2019 a 20/07/2019
75	11192674/4	MARILIA PEREIRA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/06/2019 a 11/06/2019
76	11192674/4	MARILIA PEREIRA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2019 a 25/07/2019
77	84740/1	MARISA GUIMARAES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2019 a 15/07/2019
78	838242/1	MARISTELA GONCALVES BEZERRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2019 a 24/06/2019
79	500267/4	MARIZA MARTINS DE ASSUNCAO CAMARA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2019 a 13/08/2019
80	1247158/1	MARLIETY SOARES DE CARVALHO BRASILEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/06/2019 a 05/09/2019
81	980666/1	MARLY SOARES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2019 a 28/06/2019
82	637339/1	MAURENI ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2019 a 11/07/2019
83	11239875/3	MAYSA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2019 a 01/07/2019
84	187178/3	MIKA OSAWA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2019 a 31/03/2019
85	1277740/1	MONALIZA CARVALHO DE QUEIROZ OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/06/2019 a 24/06/2019
86	505563/4	MONICA DE ARAUJO ROCHA NODA	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/06/2019 a 23/09/2019
87	1020625/2	MOYSES DE PAULA RODRIGUES CHAVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2019 a 13/05/2019
88	1020625/2	MOYSES DE PAULA RODRIGUES CHAVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2019 a 28/05/2019
89	11148250/1	NAYANA VALERIA VERAS	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2019 a 22/06/2019
90	1256050/1	NEUSA TAVARES FURTADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2019 a 18/08/2019

91	809965/3	NUBIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ALENCAR	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	21/06/2019 a 10/07/2019
92	1277693/1	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/06/2019 a 21/06/2019
93	1117378/1	ROSEMBERG SARAIVA DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2019 a 29/07/2019
94	1062999/1	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2019 a 28/06/2019
95	398928/2	ROSIMAR LEAL SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2019 a 10/07/2019
96	510017/1	RUTHLEIA COSTA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/06/2019 a 24/06/2019
97	1150804/1	SARA MARINHO MACHADO DIAS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/06/2019 a 23/06/2019
98	1234331/1	SAULO DE FRANCA QUIXABEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2019 a 24/06/2019
99	825417/1	SILVIA MARIA DA SILVA BARRETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2019 a 12/08/2019
100	1132407/1	SIRLEYDE DOS SANTOS PAOLINI	Enfermeiro	Licença Maternidade	19/06/2019 a 16/10/2019
101	687574/4	SORAIA BARROS MORENO	Cirurgião Dentista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	06/06/2019 a 25/06/2019
102	687574/4	SORAIA BARROS MORENO	Cirurgião Dentista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/05/2019 a 05/06/2019
103	976225/3	SUELY RIBEIRO REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2019 a 29/06/2019
104	1119478/1	TAISA SOUZA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2019 a 17/07/2019
105	11528664/2	TAMIRIS ALMEIDA TELES GONCALVES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/06/2019 a 12/06/2019
106	11528664/2	TAMIRIS ALMEIDA TELES GONCALVES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2019 a 07/06/2019
107	982614/2	TERESA CRISTINA DIAS RIBEIRO	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/06/2019 a 04/07/2019
108	1256270/5	VALDA LOPES DE SOUSA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2019 a 02/07/2019
109	224707/1	VANDERLEI MOCO MICLOS	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2019 a 03/06/2019
110	1128469/1	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/05/2019 a 28/06/2019
111	553430/1	WILMEIDE ARAUJO DE FRANCA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2019 a 12/07/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	772231/2	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/06/2019 a 25/06/2019
2	1014757/1	ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/06/2019 a 04/07/2019
3	1024183/2	ANTONIO MENDES DIAS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2019 a 17/07/2019
4	1028987/1	ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/06/2019 a 23/09/2019
5	11659599/1	BRENO NATHANAEL NEVES LIMA NETO	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	15/06/2019 a 22/06/2019
6	295155/1	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/06/2019 a 05/08/2019
7	501340/2	JAURY ENGERS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2019 a 24/06/2019
8	288000/2	JOAO GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2019 a 25/07/2019
9	781694/1	JOSE DIRCEU BATISTA SILVA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/06/2019 a 13/07/2019
10	209342/1	JOSE GERALDO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2019 a 13/09/2019
11	1041991/2	LAUANE ALVES CAETANO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/06/2019 a 23/09/2019
12	1030124/1	LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2019 a 29/07/2019
13	788094/2	MARIA DE JESUS GONCALVES DE SOUZA GOMES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2019 a 25/07/2019
14	11232358/1	OBSANDRO DE SOUSA ROCHA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2019 a 09/07/2019
15	162052/4	ROBERTO FERRAZ CONSALES	Perito Oficial - Área 15	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/06/2019 a 30/06/2019
16	312669/1	ROSA SUELY TRAVASSOS DE SA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2019 a 26/07/2019
17	688712/1	SABRINA HASTENREITER DELUCA JOAO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2019 a 05/07/2019
18	11606215/1	WELSON ANTONIO DA ROCHA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2019 a 19/07/2019
19	522100/5	ZILDA MARIA DA CONCEICAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/06/2019 a 19/07/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	996431/5	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL	Técnico Socioeducador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/06/2019 a 12/08/2019
2	124919/4	CRISTIANE GOMES DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/05/2019 a 23/08/2019
3	11602848/1	DANILLO AIRES CIRINO	Técnico Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2019 a 24/06/2019
4	11601043/1	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	Técnico Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2019 a 18/07/2019

5	11603720/1	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	Técnico Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/06/2019 a 14/07/2019
6	987971/5	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Defesa Social	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2019 a 17/07/2019
7	11186810/2	LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA	Técnico em Defesa Social	Licença Maternidade	01/07/2019 a 27/12/2019
8	655690/6	LUIZ ITAMAR DE OLIVEIRA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2019 a 16/04/2019
9	145911/2	MANOEL EXPEDITO JOSE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2019 a 20/06/2019
10	1199102/3	MARCILEY LEITE ARANTES ALVES	Agente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2019 a 27/06/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	649627/1	MARIA DA CONCEICAO SOUSA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2019 a 20/07/2019

PALMAS, 5 de julho de 2019.

Dr. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	349681/1	ANA CLAUDIA BARBOSA PINHEIRO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2019 a 22/06/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11149078/2	ADRIANA GOMES DE MORAES	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/03/2019 a 17/06/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	383925/3	ADEMAR ARAUJO PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/05/2019 a 10/06/2019
2	1026364/3	LETICIA MARTINS CARNEIRO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2019 a 25/06/2019
3	298880/1	MARIA DE FATIMA SABOYA DE MORAES LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/05/2019 a 15/06/2019
4	345638/1	MARILZETE RIOS GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2019 a 08/08/2019
5	550969/2	SONIA MARIA MOURA PIRES PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2019 a 26/06/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1242750/1	ADAILDA SARAIVA DIAS MENDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2019 a 28/04/2019
2	1155326/1	CARLA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2019 a 29/03/2019
3	673332/2	CLEUNICE ALVES PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2019 a 02/07/2019
4	673332/1	CLEUNICE ALVES PINHEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/06/2019 a 02/07/2019
5	972797/3	ELIANE SOARES DA SILVA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/04/2019 a 13/05/2019
6	543667/2	ELIENE GOMES CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2019 a 22/06/2019
7	802971/2	GISELLE DA SILVA CARNEIRO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2019 a 05/08/2019
8	875093/4	JAMES MONTEIRO DA SILVA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2019 a 16/04/2019
9	829733/1	LADY GLAUCIA LYRA VIEIRA ASCKAR CAVENAGHI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/06/2019 a
10	1276905/1	LETICIA FIGUEIREDO DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2019 a 26/06/2019
11	650137/1	MARIA LEONILIA VIEIRA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2019 a 29/06/2019
12	1219170/1	NERLYDE SEVERIANO DA SILVA VILAS BOAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/06/2019 a 20/06/2019
13	1126750/1	ROBERTO JOSE DE SA ROCHA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2019 a 20/04/2019
14	1126750/1	ROBERTO JOSE DE SA ROCHA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2019 a 07/06/2019
15	962070/2	RUTE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/05/2019 a 16/05/2019
16	427096/2	SOLANGE DE FREITAS VIANA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2019 a 21/06/2019
17	938777/1	WILLKER ALVES FEITOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/06/2019 a 07/08/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1009532/3	AGEU LOPES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	29/04/2019 a 13/05/2019
2	740084/1	JOAO ANTONIO JOSE DA ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2019 a 24/08/2019

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	955398/2	DANIELLA NESTOR DOURADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/06/2019 a 08/08/2019

PALMAS, 5 de julho de 2019.

Dr. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 320, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 352/2019/SASPP e a Portaria GGP - Nº 30/2019, oriunda da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor YURI SOARES MONTEIRO, Agente Administrativo, nº Funcional 11621044-1, previstas para o período de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 321, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Cronograma de Execução de avaliação de servidor, originado no Poder Judiciário, com início de 08/04/2019 e término de 12/05/2019, como base o ano de 2016,

CONSIDERANDO a Equipe de Avaliadores do Tribunal de Justiça do Estado Tocantins, no Interstício Avaliatório de 01/01/2016 a 31/12/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público cedido ao Poder Judiciário, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 320, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota Final	Ano Base
775.588.041-91	867126-1	WESLEY DE LIMA BENICCHIO	100,00	2016

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 371, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Institui o Teste de Aptidão Física Socioeducativo - TAF Socioeducativo - no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Teste de Aptidão Física Socioeducativo - TAF Socioeducativo - no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, para os servidores efetivos em exercício, atuando no Sistema Socioeducativo.

Artigo 2º A finalidade e o regulamento interno do Teste de Aptidão Física Socioeducativo - TAF Socioeducativo - serão regulamentados em portaria específica.

Artigo 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente ou responsável pela pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES

## PORTARIA-SEDUC Nº 1642, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Arraias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
828236-5	ELENY SILVA BARBOSA	90	3 de junho de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 1643, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1428, de 12 de junho de 2019, na parte em que fixa a carga horária da servidora MARIA NEUZAALVES AGUIAR FOLHA, 1193287-1, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
2 de maio de 2019	24 de junho de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 1644, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
992024-2	ELIANA DE SOUZA MORAIS SOUTO	128	4 de fevereiro de 2019
966190-1	MARINEIDE BARBOSA DA SILVA	180	1º de março de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 1658, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1215167-1	LEA RAQUEL DA SILVA CRUZ FONTES	109	20 de maio de 2019
1225006-4	SYNARA NUNES RIBEIRO	140	20 de maio de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

## PORTARIA-SEDUC Nº 1682, DE 11 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## SUSPENDER

as férias legais de ANDREIA BRITO BARROSA SOARES, número funcional 1120301-1, CPF nº 004.654.281-77, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 01 a 30-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 19-06-2018 a 18-06-2019, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1683, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**LOTAR**

a servidora IRANILDE PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 355826-2, cargo de Professora da Educação Básica, na Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 06 de julho de 2019, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 914, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 166 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Decisória nº 2017/25000/001044, instaurada por meio da PORTARIA SEFAZ Nº 1008, de 28 de novembro de 2017, da lavra do Senhor Secretário da Fazenda, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.001, de 30 de novembro de 2017, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, LEANDRO DE FREITAS GARCIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 519045-2, tendo em vista o acolhimento do relatório conclusivo apresentado pela Comissão Sindicante, sobretudo, por não restar comprovado nos autos a ocorrência das acusações mencionadas na denúncia.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 929, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a emissão de documentos fiscais eletrônicos nas vendas realizadas fora do estabelecimento.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e o disposto nos artigos 153-A e 156-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir os procedimentos referentes à emissão de documentos fiscais eletrônicos nas vendas realizadas fora do estabelecimento, para contribuintes e não contribuintes dentro do Estado.

Art. 2º Nas operações de vendas realizadas fora do estabelecimento, devem ser emitidas a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, para contribuintes e a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, para não contribuintes.

Art. 3º Na saída da mercadoria do estabelecimento, deve ser emitida a nota fiscal de remessa - NF-e modelo 55, com impressão do DANFE, para acobertar a totalidade das mercadorias transportadas.

§1º A nota fiscal de remessa deve constar a especificação das mercadorias, o destaque do imposto, se devido, e as séries das - NF-e e das - NFC-e a serem utilizadas nas vendas.

§2º As séries dos documentos fiscais eletrônicos utilizadas nas operações de que trata o art. 2º, devem ser distintas das séries utilizadas nas operações realizadas dentro do estabelecimento.

§3º Em casos de rotas simultâneas, devem ser utilizadas séries distintas dos documentos fiscais eletrônicos para cada uma delas.

§4º Os documentos fiscais eletrônicos poderão ser utilizados em contingência off-line, nos casos em que não haja conexão disponível no momento da emissão das notas fiscais de vendas, obedecendo aos prazos para transmissão previstos no RICMS.

Art. 4º Por ocasião do retorno do veículo, o contribuinte deve emitir uma nota fiscal de entrada - NF-e, modelo 55, com impressão do DANFE, para acobertar a totalidade das mercadorias retornadas.

Parágrafo único - A nota fiscal de entrada de que trata o caput deste artigo deve constar a especificação das mercadorias, o destaque do imposto, se devido, e as chaves de acesso da NF-e da remessa das mercadorias, bem como das notas fiscais das vendas efetuadas.

Art. 5º Aplicam-se às NF-e, modelo 55, e às NFC-e, modelo 65, no que couber, as regras dispostas no RICMS.

Art. 6º Os procedimentos de que trata esta portaria serão obrigatórios a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 931, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre a revogação dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades descritas no processo 2018/2553/500477:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE / Ano
CIRQUEIRA E MOTA PARAFUSOS LTDA - ME	29.064.757-6	2.762/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019**

CONTRATO Nº: 43/2019  
PROCESSO Nº: 2019/25000/00052  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisições de cargas de gás liquefeito de petróleo GLP, em botijões de 13 Kg (gás de cozinha), lacrado e com selo de segurança de acordo com as normas da ABNT, conforme especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sede), e seus anexos em Palmas - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais).  
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.1100.2193.000  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE DETALHADA: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019  
VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Karulina Gomes Ferraz - Representante Legal.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 044/2019**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
>> CONVÊNIO <<  
PROCESSO Nº 2018/0909/00.083

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente, que teve como vencedora as empresas: TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 01, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, item 02, no valor de R\$ 11.778,66 (onze mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 52.778,66 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com a economia de 0,17% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 15 de julho de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 050/2019**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
>>Convênio<<  
PROCESSO Nº 2018/1701/00.949

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 28 de dezembro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente, que teve como vencedoras as empresas: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, item 01, no valor de R\$ 4.673,40 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos) e QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, itens 03 e 04, no valor de R\$ 5.078,50 (cinco mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 9.751,90 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) com a economia de 44,31% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 15 de julho de 2019.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART  
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º, do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de informática (serviços de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de aparelhos por regime de comodato). Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones: (63) 3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 19/07/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 15 de julho 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 50, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 1.476 -NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com o art. 5º, da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016, inciso I do art. 19, do Regimento Interno do CERH, publicado no DOE nº 3.600, de abril de 2012 e Resolução CERH nº 72, de 12 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os seguintes representantes:

Secretaria da Fazenda e Planejamento, Joaquim Eduardo Manchola Cifuentes como titular em substituição à João Carlos Farencena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

RENATO JAYME  
Secretário

**PORTARIA SEMARH Nº 51, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 1.476 -NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com o art. 5º, da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016, inciso I do art. 19, do Regimento Interno do CERH, publicado no DOE nº 3.600, de abril de 2012 e Resolução CERH nº 72, de 12 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os seguintes representantes:

Secretaria da Fazenda e Planejamento, Joaquim Eduardo Manchola Cifuentes como titular em substituição à João Carlos Farencena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

RENATO JAYME  
Secretário

**PORTARIA SEMARH Nº 52, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com o art. 5º, da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016, inciso I do art. 19, do Regimento Interno do CERH, publicado no DOE nº 3.600, de abril de 2012 e Resolução CERH nº 72, de 12 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os seguintes representantes:

Secretaria da Fazenda e Planejamento, Joaquim Eduardo Manchola Cifuentes como titular em substituição à João Carlos Farençena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

RENATO JAYME  
Secretário

**PORTARIA SEMARH Nº 53/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei nº 2.271, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto Nº 4.388, de 1º de setembro de 2011, e consoante o dispositivo no Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019 resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Técnica Executiva do Projeto de desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UTE/SEMARH-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do subcomponente Melhoria do Gerenciamento Ambiental e Desenvolvimento Rural, integrante do componente Melhoria da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados do projeto.

Parágrafo Único A UTE/SEMARH-PDRIS é supervisionada, permanentemente, pela Unidade Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UGP-PDRIS.

Art. 2º Compete a UTE/SEMARH-PDRIS:

I - elaborar e monitorar a programação e planejamento das ações de execução do subcomponente Melhoria do Gerenciamento Ambiental e Desenvolvimento Rural, em consonância com o contrato de empréstimo a ser firmado, definindo as etapas das atividades (licitação, contratação, e execução), seguindo as diretrizes da UGP-PDRIS, o prazo de execução e fontes de recursos a serem utilizados;

II - acompanhar e controlar a execução dos serviços, nos aspectos físicos, financeiros e qualitativos, procedendo às projeções necessárias quando pertinente;

III - efetuar o controle, monitoramento e assessoria ao processo licitatório;

IV - assessorar a Comissão Permanente de Licitações Internacionais na confecção de especificações técnicas, editais e termos de referência necessários à contratação de serviços de consultoria, outros serviços e aquisição de bens;

V - analisar as solicitações de alterações contratuais dos serviços propostas pela Consultora, emitindo pareceres técnicos;

VI - dar suporte técnico ao longo da execução dos serviços de compras;

VII - acompanhar o avanço físico serviços contratados;

VIII - analisar as solicitações de alterações contratuais e emissão de parecer técnico;

IX - elaborar relatórios periódicos (mensais e semestrais) de acompanhamento de controle físico-financeiro do projeto, incluindo proposições de medidas corretivas na ocorrência de desvios na implantação do Projeto, e emití-los à UGP-PDRIS. Deverão constar nos relatórios mensais os serviços concluídos até aquele mês e os previstos para o mês seguinte. No caso dos relatórios semestrais, estes deverão conter os serviços concluídos até aquele semestre e os previstos para o semestre seguinte;

X - elaborar os relatórios periódicos previstos no contrato de empréstimo, bem como quaisquer outros relatórios relativos às informações que vierem a ser solicitadas pela UGP-PDRIS, durante o período de execução do Projeto;

XI - manter atualizado o Plano de Aquisições do Subcomponente Melhoria do Gerenciamento Ambiental e Desenvolvimento Rural;

XII - cumprir todas as obrigações decorrentes do acordo de empréstimo com o BIRD e aqueles integrantes dos "Aide Memoire" (Ajudas Memórias);

XIII - mobilizar e adequar os recursos humanos e materiais necessários a coordenação e execução do subcomponente Melhoria do Gerenciamento Ambiental e Desenvolvimento Rural;

XIV - monitoramento das condicionantes socioambientais do subcomponente Melhoria do Gerenciamento Ambiental e Desenvolvimento Rural;

Art. 3º Designar para compor a UTE/SEMARH-PDRIS os seguintes servidores desta Secretaria:

I - Marli Teresinha dos Santos - Coordenador;

II - Aldo Araújo Azevedo - Membro

III - Danyllo Santiago de Carvalho - Membro;

IV - Nyanne de Moraes Wiziack - Membro;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas, aos 12 dias do mês de Julho de 2019.

RENATO JAYME  
Secretário

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS****RESOLUÇÃO CERH Nº 84, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2018 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; publicada no D.O.E nº 1.156, de 25 de março de 2002, Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, publicada no D.O.E nº 2.930, de 10 de julho de 2009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, publicada no D.O.E nº 2.932, de 14 de julho de 2009 e no Ato Nº 1.476, de 21 de maio de 2019, publicado no D.O.E nº 5.361 de 21 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto seu Regimento Interno, publicado no D.O.E nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, publicado no D.O.E nº 3.990, de 24 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 5.552, de 21 de dezembro de 2016, publicado no D.O.E nº 4.769, de 22 de dezembro de 2016, no qual o Estado do Tocantins adere ao PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agencia Nacional de Águas - ANA;

CONSIDERANDO os termos do Contrato ANA nº 036/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

CONSIDERANDO que, de acordo com o §2º do art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §3º, que estabelece: "§3º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o §2º, devendo se manifestar mediante resolução";

CONSIDERANDO a Resolução CERH/TO Nº 066, de 14 de junho de 2017, publicada no D.O.E nº 4.892, de 21 de julho de 2017, que aprova o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Avaliação das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS - referente ao período de 2018 conforme relatórios em anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de julho de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente CERH/TO

#### Planilha de Relatório Anual de Atividades do Estado

UF: TO		E.E.: SEMARH - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos														
PROCOMITÊS Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas		SÍNTESE DE CUMPRIMENTO DAS METAS ANO 1														
QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual - RESUMO		ANO 1				jul-05										
ANO:	ANO 1	I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão		VI. Acompanhamento		Totais Certificados (%)	Total Estadual (%)	
		Total	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial					
188	TO	CBH DO RIO MANUEL ALVES DA NATIVIDADE	20	20	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%		
190	TO	CBH DO LAGO DE PALMAS	20	15,7	15	7,3	15	15	15	15	25	25	10	10	92,00%	
191	TO	CBH DO RIO FORMOSO	20	18	15	15	15	15	15	25	25	10	10	95,00%		
188	TO	CBH DO RIO CONTRA E CORDA	20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	98,00%		

#### RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 85, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Aprova *ad referendum* a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; publicada no D.O.E nº 1.156, de 25 de março de 2002, Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2.009, publicada no D.O.E nº 2.930, de 10 de julho de 2.009; Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2.009, publicada no D.O.E nº 2.932, de 14 de julho de 2.009 e no Ato nº 1.476, de 21 de maio de 2.019, publicado no D.O.E nº 5.361 de 21 de maio de 2.019 e tendo em vista o disposto seu Regimento Interno, publicado no D.O.E nº 3.600, de 02 de abril de 2.012, e

CONSIDERANDO, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2.002;

CONSIDERANDO, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuíto não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

CONSIDERANDO o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 3.051 de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016/2.019;

CONSIDERANDO ainda que surgiu uma demanda não prevista no Plano de Aplicação do Fundo, mas que é de interesse da atual gestão dar continuidade ao Convênio nº 01/2.014, celebrado entre o ESTADO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH e a FUNDAÇÃO UNIRG, objeto do Processo Administrativo nº 2013/39000/000194;

CONSIDERANDO ainda que a Readequação solicitada não trará nenhum prejuízo à execução das Ações contratadas previstas no Plano de Aplicação atual;

CONSIDERANDO ainda o art. 7º da Lei nº 2.089, de 9 de julho de 2.009, "O FERH/TO é gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbindo-lhe: I - a elaboração e apresentação: a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e suas eventuais modificações";

CONSIDERANDO, alínea m do inciso I do art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, são atribuições do Presidente do CERH decidir sobre assunto urgente, *ad referendum*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício de 2.019, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2.019.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente CERH/TO

#### ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 85, DE 11 DE JULHO DE 2019.

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:405900 EXERCÍCIO DE 2019			
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
18.544.1150.30080000	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000,00
Sub Total			1.500.000,00
3.4.4.90.51-	Contratação de Empresa para Construção de 3.200 Barraginhas na Zona rural dos municípios da Região Centro Sul do Estado do Tocantins.		
18.544.1150.30210000	Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00
3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		110.000,00
3.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
3.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.000,00
3.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		65.000,00
3.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00
4.4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Sub Total			650.000,00
3.3.3.90.14 -	Diárias para servidores da SEMARH.		
3.3.3.90.30-	Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da Semarh, etc.		
3.3.3.90.33-	Aquisição de passagens aéreas para servidores da Semarh.		
3.3.3.90.36-	Pagº de Serviços de Terceiros Pessoa Física.		
3.3.3.90.39-	Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações.		
3.3.3.90.47-	Pagº de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.).		
3.3.3.90.92 -	Pagº de despesas de exercício anterior.		
4.4.4.90.52-	Aquisição de equipamento e material permanente.		

18.544.1150.30230000 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos			
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES		638.000,00
3.3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES		362.000,00
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		600.000,00
Sub Total			1.600.000,00
3.3.3.20.41 - Assinatura de Convênio com a UFT para Execução da Fase D, que trata da Revisão das Outorgas para estabelecimento das regras de Operação e Controle, bem como do GAN para todo o Estado do Tocantins, conforme Decisão Judicial proferida pelo Juiz Wellington Magalhães, Titular da Comarca de Cristalândia em 07 de agosto de 2018, objeto na Ação Cautelar do MPE na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso. 3.3.3.40.41 - Pagt <sup>o</sup> da 3ª parcela do Convênio nº 01/2014 assinado com a UNIRG, para Criação do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Teresa e Recuperação das APPs e nascentes dos rios do perímetro urbano de Gurupi. 3.3.3.50.41 - Pagt <sup>o</sup> da 3ª parcela do Termo de Parceria 01/2017, assinado com o Instituto Ecológica-Palmas para recuperação de 200 nascentes nas bacias hidrográficas dos rios Formoso, Manuel Alves da Natividade, Lontra e Ribeirão Taquaruçu, no Estado do Tocantins.			
18.541.1150.30240000 Fortalecimento da Educação Ambiental			
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
Sub Total			50.000,00
3.3.3.90.14 Diárias para acompanhamento dos projetos			
18.544.1150.30400000 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos			
Elemento de Despesa	Especificação		Orçamento R\$
3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500.000,00
Sub Total			500.000,00
3.3.3.50.41- Termo de Parceria para elaboração do Plano de Bacia dos rios Santo Antônio e Santa Teresa.			
TOTAL UG - FERH ==>>>	405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		4.300.000,00

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 25/2019/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR, a indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde abaixo relacionados em razão da adequação organizacional gerada pela Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 25/2019/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU	A PARTIR
01	ANA CARLA DE AGUIAR COUTINHO	804451	2 674.026.584-49	ASSISTENTE SOCIAL	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
02	ANA TERRA DE ARAUJO RODRIGUES	1051156	3 939.682.481-04	PSICÓLOGO	017. SADM CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
03	ANDREA SILVA ARAUJO	605818	2 491.285.152-34	ENFERMEIRA	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
04	ANDREZA DOMINGOS DA SILVA	120811	2 027.154.424-40	FONO AUDIÓLOGO	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
05	CARLA DE ANDRADE SILVA	1170430	1 044.283.606-65	FONO AUDIÓLOGO	017. SADM CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
06	CHRISTIANNE COSTA FERNANDES	119584	5 026.340.714-42	FISIOTERAPUTA	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
07	CLAUCEMARA MONTALVAO	902140	1 803.352.331-04	BIOMÉDICO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
08	CLENA SILVA PINHEIRO FERREIRA	889559	8 794.015.621-72	ENFERMEIRA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
09	CLEVIA MARJULIA MIRANDA RIOS	806344	1 687.926.545-68	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÍNIMO	01/02/2019
10	DENISE MARQUES ALVES	1219766	1 852.936.601-87	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	24/05/2019
11	ELENICE BATISTA DE LIMA COSTA	615435	1 499.051.396-72	FONO AUDIÓLOGO	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019

12	ETYENNE MIRANDA PEREIRA	343149	1 273.200.098-11	CIRURGIÃO DENTISTA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
13	FABIO EL AFIOUNI LOPES	790944	3 846.324.821-53	NUTRICIONISTA	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
14	FERNANDA SANTOS PITTA GOMES	1030779	2 915.272.365-87	NUTRICIONISTA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÍNIMO	01/02/2019
15	FLAVIA AZEVEDO DE ALMEIDA	1208489	1 772.759.771-68	ASSISTENTE SOCIAL	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
16	FLAVIO JREGE	890615	1 576.910.536-49	CIRURGIÃO DENTISTA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
17	GEORGIANA BORGES DA SILVA	65022	1 006.862.689-46	PSICÓLOGO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
18	GLAUCO HENRIQUE PEREIRA	172800	1 091.533.598-01	PSICÓLOGO	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
19	HELEINIA RIBEIRO MARTINS DE PAULA	445955	2 354.620.431-04	ENFERMEIRA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
20	ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA	1117750	1 003.211.691-82	FISIOTERAPEUTA	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
21	IVANA MAGALHAES DE MIZIJO GRIPP	809503	1 691.370.647-20	ENFERMEIRA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
22	JANAINA SANTO AMORE	342996	1 272.631.438-44	FONO AUDIÓLOGO	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
23	JAQUELINE ALVES DA COSTA PARENTE	676898	1 565.828.461-91	BIOMÉDICO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
24	JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUIA PICOLI	1189441	1 493.886.490-87	ENFERMEIRA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
25	JOSINEIDE DOS SANTOS DOS REIS LIMA	11132582	1 344.497.283-00	ASSISTENTE SOCIAL	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
26	JULIANA BARBOSA CHAVES MALIMPENSA	1202014	1 704.831.671-34	FONO AUDIÓLOGO	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
27	JULIANA GERMANO DE CARVALHO GOIS	79951	2 011.024.411-71	BIOMÉDICO	017. GTL	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
28	KEILA MARLENE SEVERINO	648167	2 533.551.481-72	ASSISTENTE SOCIAL	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
29	LETICIA MENEGON GARCIA	11457600	2 907.625.521-72	FISIOTERAPEUTA	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
30	LIZIA DE AVILA GOMES JREGE	714152	1 595.742.246-00	CIRURGIÃO DENTISTA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
31	LUCIANA PEREIRA NONATO MARQUES	1113984	3 000.962.801-07	ASSISTENTE SOCIAL	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÍNIMO	01/02/2019
32	LUIZA CRISTINA LUZ COSTA	941132	2 831.471.871-87	FISIOTERAPUTA	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
33	LUSILENE DELMONDES DA COSTA	972499	3 857.822.891-04	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	017. HM RP	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
34	MARCIA LUCIA ARAUJO PINHEIRO	980174	2 865.633.431-04	FARMACÉUTICO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
35	MARCIA REGINA AIRES COSTA DA SILVA	167827	2 084.111.268-11	ENFERMEIRA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
36	MARCIA REJANE AGUIAR MORAES	868039	1 776.546.501-59	TERAPEUTA OCUPACIONAL	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
37	MARIA DA GLORIA VIEIRA DE FARIAS	1071319	3 965.576.211-49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
38	MARIA ELISMA LINHARES DE ARAUJO SILVA	1179985	1 293.194.553-68	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
39	MARJIA NOLETO PERNA JORDAO DE SOUZA	531343	2 425.819.151-53	ASSISTENTE SOCIAL	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
40	NACIETH LEITE COELHO	1218719	1 847.149.133-87	FARMACÉUTICO - BIOQUÍMICO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
41	NARA LUCIA SILVA ARAUJO JREGE	551810	5 440.787.491-00	ASSISTENTE SOCIAL	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
42	ORLANDO CURCINO GUEDES JUNIOR	955775	3 844.370.221-49	BIOMÉDICO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
43	PATRICIA PEGORARO MERENO DA SILVA	1087690	1 987.399.211-15	ENFERMEIRA	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
44	RITINHA VIEIRA ALVES MARINHO	833761	1 726.225.471-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
45	ROBERTA FERREIRA COSTA	1049810	3 937.704.211-91	FISIOTERAPEUTA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
46	SEBASTIANA SANTOS MACHADO	272696	1 204.400.652-91	ASSISTENTE SOCIAL	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
47	SIMONE SOUZA FERREIRA	1276611	1 005.454.361-41	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÍNIMO	01/02/2019
48	TATIANA FONZO MARTINS	1114050	1 000.992.431-05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
49	TATIANA MALENA QUEIROZ	168820	1 086.414.427-07	NUTRICIONISTA	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÍNIMO	01/02/2019
50	TATIANA REGINA COLLET	996352	1 881.184.871-72	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÍNIMO	01/02/2019
51	VERA REGINA SILVA DAS NEVES	353866	1 280.643.990-68	MÉDICO	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019
52	VIRNA MOREIRA DIAS MILHOMEM	400765	3 320.394.412-04	ASSISTENTE SOCIAL	017. ST CER III	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	05/02/2019
53	ZILMA CLEMENTE DE ARAUJO DUTRA	682357	3 574.471.601-72	PSICÓLOGO	017. GAMB	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÉDIO	01/02/2019

**PORTARIA Nº 368/2019/SES/GABSEC, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
887.017.191-49	11242108-3	IRAN NONATO DA SILVA	3	146
030.366.216-60	124798-6	JANINE ALVES FIUZA	2	135
003.205.911-66	45527-3	KEILLA DA LUZ SOUSA CABRAL	3	139
926.747.471-53	1040294-8	LEANDRO MOREIRA SOARES	3	150
057.636.746-00	1114661-4	LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO	2	150
003.981.651-65	11541105-1	PEDRO PAULO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA	3	149
088.359.707-17	1286056-1	RAPHAEL SIMOES DARCO	3	150

**PORTARIA Nº 369/2019/SES/GASEC, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
921.266.261-72	1256289-2	IVA ALVES COSTA MARINHO	3	147
858.256.891-68	11240652-3	KATIA REIJANE DA SILVA	3	146
928.653.801-49	11534451-1	MARCILENE PEREIRA SILVA	3	142
042.098.811-47	11230851-1	MARIA EDUARDA DE MOURA AMARAL	3	150
923.512.041-15	11539933-1	PATRICIA PIMENTEL HENRIQUE	3	139

**PORTARIA Nº 373/2019/SES/GASEC  
PROCESSO Nº: 2019.30550.002396**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa:	Objeto do Contrato:
39/2019	2396/2019	Sintese Comercial Hospitalar Eireli.	Aquisição de OPME (Prótese de Quadril, Joelho, Ombro e Fixador True Lock), destinada ao Hospital Geral Público de Palmas - HGPP.

  

Fiscal:	Suplente:	Gestor:
Deusivania Mendes Marinho Matrícula: 80357 - 7	Vinícius Sousa Benvido Matrícula: 1160583-1	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística (SAEL), para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de Julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2019  
PROCESSO Nº: 2019.30550.002315.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e a Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins (ADAPEC-TO).

OBJETO: O presente acordo tem por objeto firmar parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e a Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - ADAPEC, visando compartilhar informações e ações de vigilância, prevenção e controle da RAIVA, bem como de capacitação, monitoramento/acompanhamento, controle e avaliação das ações que são desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e ADAPEC, para fortalecimento da parceria entre estes órgãos e das ações da raiva humana e animal no Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.

VIGÊNCIA: 15/07/2024.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente da ADAPEC - TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019**

PROCESSO: 2019.30550.004385  
 CONTRATO: 61/2019  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES  
 CONTRATADA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO.  
 VIGÊNCIA: ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4113  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
 FONTE: 250  
 VALOR: R\$ 1.120.384,99 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).  
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE  
 MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019**

PROCESSO: 2018.30550.00565  
 CONTRATO: 65/2019  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES  
 CONTRATADA: METALÚRGICA HOSPITALAR IND. E COM. DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SALAS DO NOVO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS – HGP.  
 VIGÊNCIA: ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3006  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52  
 FONTE: 102  
 VALOR: R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE  
 METALÚRGICA HOSPITALAR IND. E COM. DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019**

PROCESSO: 2018.30550.00565  
 CONTRATO: 66/2019  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES  
 CONTRATADA: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SALAS DO NOVO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS – HGP.  
 VIGÊNCIA: ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3006  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52  
 FONTE: 102  
 VALOR: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE  
 KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018**

PROCESSO: 2019.30550.004306  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 96/2018  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 96/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
 1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 10/07/2019 ATÉ 10/07/2020.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 E 33.90.39  
 FONTE: 250  
 VALOR: R\$ 1.189.379,88 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).  
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE  
 TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019**

PROCESSO: 2019.30550.004423  
 CONTRATO: 67/2019  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES  
 CONTRATADA: FIX HOSPITALAR LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO 1B, PARA ABASTECIMENTO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.  
 VIGÊNCIA: ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4174  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32  
 FONTE: 246  
 VALOR: R\$ 1.035.000,00 (UM MILHÃO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE  
 FIX HOSPITALAR LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017**

PROCESSO: 2018.30550.003813  
 TERMO ADITIVO: 2º  
 CONTRATO: 108/2017  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 108/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
 1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 07/07/2019 ATÉ 07/07/2020.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
 FONTE: 250  
 VALOR: R\$ 2.306.225,67 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).  
 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE  
 DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2016**

PROCESSO: 2017.30550.002518  
 TERMO ADITIVO: 3º  
 CONTRATO: 065/2016  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: M. R BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 65/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
 1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 07/07/2019 ATÉ 07/07/2020.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
 FONTE: 250  
 VALOR: R\$ 206.312,66 (DUZENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).  
 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE  
 M. R BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - P/ CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE”  
 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019**  
 Site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para provável aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CARDÍACOS, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de análise de pedido de impugnação (Processo nº 2018/30550/008249).

Palmas, 12 de julho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 126/2019 - Processo 2018/30550/3833. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para Bisturis Elétricos destinado a atender as necessidades dos Hospitais do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 127/2019 - Processo 2017/30550/9478. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e mobiliário - HGP, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/07/2019 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 128/2019 - Processo 2018/30550/2345. Objeto: Aquisição de mobiliários para o serviço de Fisioterapia do Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 134/2019 - Processo 2017/30550/7105. Objeto: Registro de Preços para aquisição de soros, eletrólitos e medicamentos destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 15 de julho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REABERTURA**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a reabertura dos pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 262/2018 - Processo 0878/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software, dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, da cadeia do frio e de coleta calibráveis e/ou sujeitos a qualificação térmica da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/08/2019 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 308/2018 - Processo 6097/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos hospitalares (Aparelho de Mamografia Digital), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/08/2019 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais retificados encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 12 de julho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETDS Nº 89, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ANDRÉ LUÍS CASTRO FREITAS, nº funcional 11653787-1, Gerente Geral de Administração, CPF: 039.823.221-03, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 028/2019, Processo nº 2017 41000 000290, firmado com a empresa, CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.722.189/0001-10.

Art. 2º Designar o servidor, NELSIFRAN SOUSALINS nº funcional 617444, Diretor de Administração e Finanças, CPF: 500.324.611-00, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular ANDRÉ LUÍS CASTRO FREITAS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 05 de julho de 2019.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETDS Nº 90, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, nº funcional 1277391-1, Assistente Administrativo, CPF: 007.553.021-09, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 030/2019, Processo nº 2019 41000 000061, firmado com a empresa, PALMAS CHAVES SERVIÇO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.653/0001-33.

Art. 2º Designar o servidor GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM, nº funcional 1211676-2, Arquiteto, CPF: 802.502.622-15, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 91, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, para atender as demandas da Sede e Prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 226/2019/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, para atender as demandas da Sede e Prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em favor da empresa, PALMAS CHAVES SERVIÇO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.653/0001-33, com valor de R\$ 13.214,00 (treze mil, duzentos e catorze reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2019 41000 000061 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2016 41000 000126

Contrato nº 024/2016

Aditivo: 3º (terceiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 024/2016, nos termos do art. 57, inciso II, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 10/06/2019.

Vigência: Até 10/06/2020.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante

Alankardek Ferreira Moreira - Contratada

Alberto Alves Cunha - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Giordano Procópio de Oliveira Salim

Número funcional: 1211676-2

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2017 41000 000290

Contrato nº 028/2019

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: Cerrado Viagens Eireli - EPP.

CNPJ: 26.722.189/0001-10.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB, para atender a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 048/2018.

Valor total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202.

Natureza de Despesa: 33.90.33.

Fonte de recurso: 0100666666.

Data da assinatura: 05/07/2019.

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante

José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: André Luís Castro Freitas.

Nº funcional: 11653787-1.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2019 41000 000061

Contrato nº 030/2019

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: Palmas Chaves Serviço Eireli-me.

CNPJ: 02.485.653/0001-33.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço de chaveiro, para atender a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 13.214,00 (treze mil e duzentos e catorze reais).

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202.

Natureza de Despesa: 33.90.39.

Fonte de recurso: 0100666666.

Data da assinatura: 08/07/2019.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante

Nivaldo Dias do Prado - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Albervan da Silva Nascimento.

Nº funcional: 1277391-1.

**FOMENTO****PORTARIA/Nº 022/FOMENTO/2019.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar jantar de encerramento do semestre de 2019 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4º, inciso II, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para contratação de empresa especializada em preparar e servir pizza para jantar de confraternização de fim de semestre dos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 1.688,00 (mil seiscentos e oitenta e oito reais), por meio de contratação, com a empresa Restaurante Dom Vergílio Ltda, inscrito no CNPJ Nº 05.980.541/0001-47, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 043/2019 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES      ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA  
Diretora Presidente              Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA/Nº 023/FOMENTO/2019.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Tiago de Almeida Torres Coordenador de Tecnologia da Informação	Pedro Paulo da Silva Menezes Analista de redes	004.2019	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 14.438.757/0001-76	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de telefone e central de PABX, para suprir a necessidade de equipamento de telefonia fixa e assim melhor atender os clientes e colaboradores da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES      ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA  
Diretora Presidente              Diretora Administrativa e Financeira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2016;  
PROCESSO Nº 031/2016;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
CONTRATADA: GLAUCO TELES E SILVA, CPF sob o n.º 642.065.801-20.  
OBJETO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 031/2016, conforme previsto em sua Cláusula Quarta".  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2019.  
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente Agência de Fomento;  
GLAUCO TELES E SILVA - Leiloeiro

**EXTRATO DE TERMO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 004/2019;  
PROCESSO Nº 031/2019;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;  
CONTRATADA: CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME;  
CNPJ sob o nº 14.438.757/0001-76;  
Valor Total: R\$ 15.324,00 (quinze mil trezentos e vinte e quatro reais).  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de telefone e central de PABX, para suprir a necessidade de equipamento de telefonia fixa e assim melhor atender os clientes e colaboradores da Agência de Fomento do Estado do Tocantins".  
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019.  
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;  
THIAGO MALUF RESENDE - Sócio Administrador, pela Contratada;

## TERRATINS

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO: 2019/99911/000031  
 PERMITENTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS  
 PERMISSONÁRIO: Companhia de Saneamento do Tocantins - BRK AMBIENTAL/SANEATINS  
 ANUENTE: Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU  
 OBJETO: Parte do Lote 01 da Quadra T-32/T-42, Conjunto CM 01, situado na Rua LO 01, Loteamento Taquari, Palmas/TO;  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS: o Diretor Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; pela Companhia de Saneamento do Tocantins - BRK AMBIENTAL/SANEATINS o Diretor presidente Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto e o Diretor Administrativo e Financeiro André Medrado Magalhães e, pela Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU o Secretário de Estado Heber Luis Fidelis Fernandes Garcia.

## DETRAN

## PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 59/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO os desdobramentos do princípio da eficiência, que está voltado para a melhor maneira pela qual as coisas devem ser feitas ou executadas, bem como no dever de uma boa administração, visando valores como qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional, onde a efetividade é voltada para os resultados de sua atuação.

CONSIDERANDO as disposições elencadas na PORTARIA/DETRAN/GAB/ASSEJUR/Nº 455/2017, que dispõe sobre o prazo de pagamento das taxas de licenciamento de veículos automotores referente ao exercício de 2018 e fixa calendário dos exercícios de 2018 e 2019, no que couber.

## RESOLVE:

Art. 1º ESTIPULAR cronograma para prioridade de atendimentos durante o mês de outubro/2019, visando minimizar o impacto referente ao período final de placas:

PERÍODO	FINAIS DE PLACA
01 a 10/10	0 a 2
11 a 20/10	3 a 5
21 a 31/10	6 a 9

§1º Ressalta-se que os atendimentos serão realizados normalmente a todos os usuários no mês de outubro, havendo tão-somente prioridade para os veículos com finais de placa acima elencados.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO  
 PRESIDENTE DO DETRAN/TO

## NATURATINS

## PORTARIA/NATURATINS Nº 188, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a escala de trabalho da Fiscalização Ambiental e criação de Polos de Fiscalização no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.291, da mesma data, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19, §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de trabalho da Fiscalização Ambiental no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a qual será regulamentada por esta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O servidor designado para atuar na fiscalização, para os fins desta Portaria, é denominado Fiscal Ambiental, sendo a autoridade competente para lavrar autos de infração e demais documentos inerentes à ação fiscalizatória, bem como para adotar as medidas administrativas decorrentes de seu poder de polícia.

Parágrafo único. Deverá o Fiscal Ambiental observar os ditames da presente Portaria e da legislação Estadual e Federal em vigor, além de respeitar a hierarquia e as designações da chefia imediata.

Art. 3º A Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, através da Gerência de Fiscalização Ambiental, é responsável pelo planejamento das ações fiscalizatórias a serem executadas em âmbito estadual, com base nos dados disponíveis e nas denúncias registradas no órgão.

Art. 4º A realização de ações e operações fiscalizatórias deverão ser precedidas de planejamento prévio, constante de cronograma próprio elaborado pela Gerência de Fiscalização Ambiental, em conjunto com as Diretorias das Agências ou Chefias dos Escritórios Regionais, submetido à aprovação da Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental.

§1º Excepcionalmente, conforme análise do caso em concreto, poderão ser realizadas operações e ações fiscalizatórias que não estejam previstas previamente no cronograma da Gerência de Fiscalização Ambiental, devendo ser tais ações informadas e submetidas à aprovação da Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental.

§2º A obrigatoriedade de inserção em cronograma prévio, estabelecida no *caput* deste artigo não se aplica às demandas oriundas de requisições do Ministério Público e/ou de determinações judiciais, às quais devem ser prontamente atendidas e devidamente informadas à Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental.

Art. 5º Ficam criados Polos de Fiscalização com sedes nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi, cuja abrangência e denominação obedecerá ao estabelecido no Anexo Único da presente Portaria.

§1º A composição das equipes de fiscalização em cada polo será estabelecida em sistema de rodízio semestral, cuja elaboração e controle ficará a cargo da Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, através da Gerência de Fiscalização.

§2º Semestralmente, a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental divulgará relação nominal de fiscais ambientais a serem lotados em cada polo de fiscalização, mediante portaria expedida pelo Presidente do Naturatins.

§3º Os fiscais ambientais designados serão movimentados pelo período mínimo de seis meses, devendo cumprir as respectivas escalas de plantões, impreterivelmente, na sede do polo no qual foi lotado, ressalvados os casos de realização de deslocamentos necessários relativos a ações e operações de fiscalização, no estrito interesse do serviço.

§4º O fiscal ambiental empregado em ações e/ou operações fiscalizatórias que necessitar realizar deslocamentos fora da sede do polo no qual estará lotado, fará jus ao pagamento de diárias, nos termos da legislação vigente.

#### CAPÍTULO I DA ESCALA DE TRABALHO

Art. 6º A escala de trabalho da fiscalização obedecerá ao regime de plantão de sete dias, ininterruptos, de período integral de trabalho, por vinte dias, subsequentes, de período de descanso.

§1º As atividades terão início às 08h00 do dia de início do plantão e término às 08h00 após decorridos os sete dias subsequentes, correspondendo a uma escala trabalhada.

§2º A escala será elaborada com equipes compostas por no mínimo dois fiscais ambientais, sendo um dos componentes designado para a função de chefe de equipe, e os demais, conforme o caso, para a função de auxiliar de equipe, podendo um deles ser designado como motorista e/ou piloto.

§3º Compete à Gerência de Fiscalização Ambiental controlar e fiscalizar a elaboração e a divulgação prévia das escalas de trabalho, bem como a definição dos nomes que comporão cada equipe, além do cronograma das ações fiscalizatórias de cada plantão.

§4º Excepcionalmente, poderá ser autorizada troca de serviço entre os membros das equipes de fiscalização, mediante requerimento devidamente motivado, assinado por ambos os interessados, dirigido à Gerência de Fiscalização, à qual compete manifestar-se sobre a viabilidade da troca e encaminhar à Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, para deliberação final, sendo vedado o acúmulo de funções bem como o trabalho por período total superior a sete dias consecutivos.

Art. 7º A Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental poderá adotar, excepcionalmente, banco de horas para fins de execução de ações e/ou operações fiscalizatórias que, porventura, ultrapassem o período integral do turno de trabalho.

§1º As horas excedentes à jornada diária somente poderão ser prestadas no estrito interesse do serviço e computadas no banco de horas, de forma individualizada, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata e da Gerência de Fiscalização, conforme deliberação da Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, observados os seguintes critérios:

I - as horas de trabalho excedentes à jornada diária não serão remuneradas como serviço extraordinário;

II - a chefia imediata deverá justificar a necessidade e requerer à Gerência de Fiscalização a realização das horas excedentes para inserção em banco de horas, juntando a relação nominal dos servidores aptos, para fins de deliberação da Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental;

§2º A utilização do banco de horas dar-se-á, obrigatoriamente, mediante prévia e expressa autorização da Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, através da Gerência de Fiscalização, observados os seguintes critérios:

I - as horas acumuladas em folgas a usufruir estão condicionadas ao máximo de:

- a) 24 (vinte e quatro) horas por semana; e
- b) 48 (quarenta) horas por mês.

§3º É vedada a convocação de servidor para a realização das horas excedentes em horário noturno, finais de semana, feriados ou pontos facultativos, salvo por convocação justificada da Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental ou da Presidência do Naturatins.

Art. 8º A designação do Chefe de Equipe de Fiscalização deverá observar critérios técnicos, e ficará a cargo da Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, através da Gerência de Fiscalização Ambiental;

§1º São atribuições do Chefe da Equipe de Fiscalização:

I - exercer a chefia da equipe de fiscais ambientais e dos demais servidores designados para a fiscalização, executando e fazendo executar as ações fiscalizatórias e demais diligências determinadas pela Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, diretamente, ou através da Gerência de Fiscalização Ambiental, em conformidade com as diretrizes voltadas à proteção ambiental;

II - receber, analisar e controlar os formulários e demais documentos lavrados por sua equipe, em decorrência de ação fiscalizatória, dando-lhes a destinação devida;

III - manter a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, através da Gerência de Fiscalização Ambiental, informada do andamento das ações de fiscalização;

IV - zelar pela observância dos dispositivos previstos nesta Portaria e na legislação vigente, atinentes à formulação de auto de infração, laudo técnico padrão e demais formulários previstos em norma do Órgão, bem como por sua boa qualidade, com vistas à devida instrução dos processos administrativos resultantes da ação fiscalizatória.

§2º Caso um membro da equipe precise ausentar-se durante a sua escala, deverá comunicar à chefia imediata, para que seja providenciada a sua substituição pela Gerência de Fiscalização Ambiental.

§3º A duração dos intervalos para as refeições deverá ser controlada pelo Chefe da Equipe de Fiscalização, inclusive no que se refere à alternância entre os membros da equipe, de modo que não seja prejudicada a execução dos trabalhos e o atendimento externo.

§4º A equipe de fiscais ambientais deverá cumprir o período integral do turno de serviço na sede do polo de fiscalização para o qual está designada, inclusive aos sábados, domingos e/ou feriados, conforme o caso, ressalvada a necessidade de deslocamentos inerentes às ações e/ou operações fiscalizatórias.

§5º Excepcionalmente, poderá a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, através da Gerência de Fiscalização, montar equipe volante, para fins de execução de atividade ou emprego em ação e/ou operação fiscalizatória específica, devendo ser as horas trabalhadas incluídas em banco de horas, nos termos desta Portaria.

Art. 9º Os fiscais ambientais e demais servidores designados para atuar na escala ficam sujeitos à estrita observância dos princípios e obrigações a seguir estabelecidos.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete ao fiscal ambiental executar as atividades meio e fim como tarefas e trabalhos próprios do órgão, respeitadas as normas legais vigentes, os manuais de atuação e os procedimentos operacionais padrão.

Art. 11. Compete ainda ao fiscal ambiental:

I - fiscalizar e controlar o risco de poluição dos recursos naturais renováveis;

II - orientar os usuários de fontes potencialmente poluidoras quanto às medidas de prevenção cabíveis;

III - averiguar denúncias de prática de crime/infração ambiental e, quando for o caso, autuar e/ou notificar os envolvidos;

IV - aplicar aos infratores as sanções de advertência, multa simples, multa diária, embargo, interdição, apreensão, suspensão, recolhimento, doação, soltura, liberação, inutilização e, conforme o caso, lavar termo de fiel depositário;

V - apreender animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na prática da infração;

VI - realizar diligências;

VII - confeccionar relatórios de fiscalização e demais atos próprios do cargo.

CAPÍTULO III  
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 12. Constitui dever e obrigação dos componentes de equipes de fiscalização:

I - conhecer a estrutura organizacional do Naturatins, bem como seus objetivos e competências como órgão executor da Política Nacional do Meio Ambiente;

II - executar as ações estabelecidas nos planos de fiscalização e/ou ordens de serviço, apresentando-se devidamente uniformizados, com camisa, colete, boné e identificação funcional emitida pelo órgão competente, no âmbito de sua jurisdição;

III - receber e responsabilizar-se pelos materiais necessários à execução das atividades, tais como: câmera digital, GPS, lanterna, calculadora, pilhas, facção, balança, trena, prancheta, dentre outros, devendo repassar todos os materiais ao chefe de equipe da escala seguinte;

IV - encaminhar à Gerência de Fiscalização, ao término da escala de trabalho, os relatórios diários das atividades desenvolvidas, juntamente com os autos e termos lavrados em decorrência da ação fiscalizatória executada, bem como os processos já montados e inseridos no sistema SIGA resultantes destes;

V - zelar pelo sigilo das informações referentes ao planejamento das ações de fiscalização;

VI - promover, junto ao setor competente, a manutenção, recuperação, distribuição, controle, uso adequado e racional dos veículos, barcos, equipamentos e demais instrumentos empregados nas ações de fiscalização;

VII - observar rigorosamente os deveres, as proibições e as responsabilidades constantes nas leis, portarias, instruções normativas, normas e regulamentos vigentes;

VIII - comunicar ao chefe imediato a constatação e/ou ocorrência de quaisquer irregularidades no exercício da ação fiscalizatória;

IX - abordar as pessoas de forma educada e formal quando da ação de fiscalização;

X - submeter-se às necessidades do exercício da fiscalização, atuando em locais, dias e horários peculiares à determinada prática fiscalizatória;

XI - atuar ostensivamente mediante o uso de uniforme e veículo oficial identificado, salvo em ações veladas de inteligência ou outras situações devidamente justificadas;

XII - apresentar-se com uniforme padrão, não sendo permitido o uso de vestimentas, acessórios e objetos incompatíveis com a atividade profissional;

XIII - abster-se de:

a) aceitar favorecimentos que impliquem no recebimento de benefícios para hospedagem, transporte, alimentação, bem como presentes e brindes de qualquer espécie;

b) fazer uso de bebidas alcoólicas durante o serviço ou trabalhar alcoolizado.

Art. 13. É dever do fiscal encarregado da função de motorista na equipe de fiscalização:

I - zelar pela boa condução e conservação do veículo, mantendo-o revisado e em condições de uso, entregando-o à equipe subsequente no mesmo estado em que o recebeu, devidamente abastecido e limpo;

II - portar, obrigatoriamente, Portaria de Viagem e Ordem de Serviço, além da guia de movimentação do veículo.

CAPÍTULO IV  
DOS FORMULÁRIOS

Art. 14. Constituem formulários que deverão ser utilizados pela equipe de fiscalização:

I - auto de infração;

II - termo de apreensão e depósito/embargo e interdição;

III - termo de doação e soltura;

IV - termo de vistoria e constatação;

V - advertência;

VI - notificação;

VII - certidão;

VIII - comunicação de crime;

IX - ordem de fiscalização;

X - relatório de fiscalização;

XI - controle de bens apreendidos;

XII - termo de fiel depositário;

XIII - termo de destruição;

XIV - termo de rompimento de lacre.

§1º O preenchimento dos formulários deverá ser efetuado observando-se as instruções estabelecidas para sua destinação, com utilização de letra de forma e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

§2º A assinatura do fiscal ambiental deverá estar acompanhada do seu nome completo e matrícula legíveis ou carimbo contendo tais informações.

§3º A posse e a lavratura dos formulários especificados no *caput* deste artigo constituem prerrogativas exclusivas dos servidores do Naturatins, devidamente designados para atividades de fiscalização.

CAPÍTULO V  
DAS PENALIDADES

Art. 15. O descumprimento injustificado da escala de trabalho e das demais disposições estabelecidas nesta Portaria implicará nas sanções previstas na Lei Estadual nº 1.818/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As ações de fiscalização serão executadas tendo como base as orientações e princípios estabelecidos nesta Portaria, em consonância com a legislação ambiental pertinente.

Art. 17. Todo e qualquer material inerente à fiscalização, em poder dos integrantes da equipe de fiscais ambientais, deverá ser devolvido por ocasião de seu afastamento da escala.

Art. 18. O Fiscal Ambiental que, porventura, não for empregado na escala estabelecida no art. 6º desta Portaria, deverá cumprir sua jornada de trabalho em horário de expediente, na conformidade do Lei Estadual nº 1.818/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental e/ou pela Presidência do Naturatins.

Art. 20. Revoga-se a Portaria nº 323, de 24 de agosto de 2017.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Falcão Soares  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA/NATURATINS Nº 188, DE 10 DE JULHO DE 2019

## POLOS DE FISCALIZAÇÃO

POLO DE FISCALIZAÇÃO I		POLO DE FISCALIZAÇÃO II		POLO DE FISCALIZAÇÃO III	
Sede: PALMAS		Sede: ARAGUAÍNA		Sede: GURUPI	
1	Abreulândia	1	Aguaiamópolis	1	Aliança do Tocantins
2	Aparecida do Rio Negro	2	Ananas	2	Almas
3	Araguaçema	3	Angico	3	Alvorada
4	Barrolândia	4	Aragominas	4	Araguaçu
5	Bom Jesus do Tocantins	5	Araguaína	5	Arraias
6	Brejinho de Nazaré	6	Araguanã	6	Aurora do Tocantins
7	Caseara	7	Araguatins	7	Cariri do Tocantins
8	Centenário	8	Arapoema	8	Chapada da Natividade
9	Chapada de Areia	9	Augustinópolis	9	Combinado
10	Colmeia	10	Axixá do Tocantins	10	Conceição do Tocantins
11	Cristalândia	11	Babulândia	11	Crixás do Tocantins
12	Divinópolis do Tocantins	12	Bandeirantes do Tocantins	12	Dianópolis
13	Dois Irmãos do Tocantins	13	Barra do Ouro	13	Dueré
14	Fátima	14	Bernardo Sayão	14	Figueirópolis
15	Fortaleza do Taboão	15	Brasilândia do Tocantins	15	Formoso do Araguaia
16	Goianorte	16	Burití do Tocantins	16	Gurupi
17	Guaraí	17	Cachoeirinha	17	Jaú do Tocantins
18	Ipueiras	18	Campos Lindos	18	Lavanderia
19	Lagoa da Confusão	19	Carmolândia	19	Natividade
20	Lagoa do Tocantins	20	Carrasco Bonito	20	Novo Alegre
21	Lajeado	21	Colinas do Tocantins	21	Novo Jardim
22	Lizarda	22	Couto Magalhães	22	Palmeirópolis
23	Marianópolis do Tocantins	23	Darcinópolis	23	Paraná
24	Mateiros	24	Esperantina	24	Peixe
25	Miracema	25	Filadélfia	25	Ponte Alta do Bom Jesus
26	Miranorte	26	Goiatins	26	Porto Alegre do Tocantins
27	Monte do Carmo	27	Itacajá	27	Rio da Conceição
28	Monte Santo do Tocantins	28	Itaguatins	28	Sandolândia
29	Nova Rosalândia	29	Itapiratins	29	São Salvador do Tocantins
30	Novo Acordo	30	Itaporá do Tocantins	30	São Valério da Natividade
31	Oliveira de Fátima	31	Juarina	31	Sucupira
32	Palmas	32	Luzinópolis	32	Taguatinga
33	Paraíso do Tocantins	33	Maurilândia do Tocantins	33	Taipas do Tocantins
34	Pedro Afonso	34	Muricilândia	34	Talismã
35	Pindorama do Tocantins	35	Nazaré		
36	Pium	36	Nova Olinda		
37	Ponte Alta do Tocantins	37	Palmeirante		
38	Porto Nacional	38	Palmeiras do Tocantins		
39	Pugmil	39	Pau D'arco		
40	Recursolândia	40	Pequizeiro		
41	Rio dos Bois	41	Piraquê		
42	Rio Sono	42	Praia Norte		
43	Santa Maria do Tocantins	43	Presidente Kennedy		
44	Santa Rita do Tocantins	44	Riachinho		
45	Santa Rosa do Tocantins	45	Sampaio		
46	Santa Tereza do Tocantins	46	Santa Fé do Araguaia		
47	São Félix do Tocantins	47	Santa Terezinha do Tocantins		
48	Silvanópolis	48	São Bento do Tocantins		
49	Tocantínia	49	São Miguel do Tocantins		
50	Tupirama	50	São Sebastião do Tocantins		
		51	Sítio Novo do Tocantins		
		52	Tocantinópolis		
		53	Tupiratins		
		54	Wanderlândia		
		55	Xambioá		

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 45 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAES, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto o Cadastro Ambiental Rural nº 1461763, bem como estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigera por até 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procedera a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR - CAR/TO nº 1461763, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(a) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: - MARCELO FALCÃO SOARES: Compromitente  
- ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAES: Compromissado

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47 DE 2019

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS AZUIS - AMAA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para oportunizar ao Compromissado apresentar o comprovante de posse do imóvel, a fim de regularizar o empreendimento/atividade (execução de obras de adequação no empreendimento turístico), restando suspenso o presente Termo de Compromisso, caso não ocorra o cumprimento.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente termo.

SIGNATÁRIOS: - MARCELO FALCÃO SOARES: Compromitente  
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DOS AZUIS - AMAA.  
- Compromissado

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1493-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO LEITE DA SILVA NETO; CPF nº 003.723.411-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127771-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Desmatar a corte raso 0,7 hectares, sem a devida licença do ÓRGÃO ambiental competente.

coord. geográfica - s - 08° 35. 667'

w - 047° 46. 088' Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES E CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1777-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138 de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA; CPF nº 180.705.583-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127968-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA R\$ 1.000,00 (MIL REAIS);

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2414-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ GONÇALVES MARINHO; CPF nº 663.346.241-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152585-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 12,55 m³ de madeira (lenha) sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 3.765,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

- CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2666-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JURACI PEREIRA DE CARVALHO; CPF nº 113.730.778-16, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130871-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ter em cativeiro 03 aves silvestres sem autorização do órgão ambiental competente, sendo 2 papagaios e 1 pintassilgo. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO E DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA : R\$ 1.500,00 ( UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

- O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D)- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2891-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALFREDO CARMO COSTA; CPF nº 003.666.171-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132488-2017, com a descrição da seguinte conduta: Construir obra sem licença (barramento no córrego muricizal) utilizadora de recursos ambientais sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

- CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2892-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALFREDO CARMO COSTA; CPF nº 003.666.171-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132489-2017, com a descrição da seguinte conduta: Construir obra (barramento no córrego muricizal) utilizadora de recursos naturais sem licença ou autorização ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

- CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2894-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALFREDO CARMO COSTA; CPF nº 003.666.171-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132490-2017, com a descrição da seguinte conduta: Construir obra (barramento no córrego muricizal) utilizadora de recursos naturais sem licença ou autorização ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

- CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2980-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IVAN CAMPOS DA SILVA; CPF nº 257.474.523-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132487-2017, com a descrição da seguinte conduta: Construir obras ou serviço potencialmente poluidor sem autorização, barramento no córrego corguinho Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

- CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2994-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ RAIMUNDO MENDES PEREIRA; CPF nº 695.406.081-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130291-2017, com a descrição da seguinte conduta: Cortar 20 (vinte) árvores de aroeira cuja espécie é especialmente protegida. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

- CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3125-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ RAIMUNDO MENDES PEREIRA; CPF nº 695.406.081-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130288-2017, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 9.7645 hectares de vegetação nativa sem licença ou autorização do órgão competente Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

- CASO A AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3258-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138 de 15 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ORIGINAL LATICÍNIOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ nº 05.368.293/0001-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132863-2017, com a descrição da seguinte conduta: Constatado que o empreendimento esta funcionando em desacordo com a licença obtida, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, assim observou-se lançamento de resíduos líquidos, direto no rio lontra sem passar pelo sistema de tratamento. Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

-A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3489-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VANDERLEY RIBEIRO ABREU ; CPF nº 026.796.771-37, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122816-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 54 kg de pescado (pirarucu), sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 6.080,00 (SEIS MIL E OITENTA REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3726-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MÁRCIO RODRIGUES CORREIA; CPF nº 947.052.321-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152747-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Utilizar em florestas motosserra sem licença do órgão ambiental competente

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

- POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

- O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3795-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDINALDO ALVES FEITOSA; CPF nº 883.464.129-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122065-2017, com a descrição da seguinte conduta: captar água de recurso hídrico, atividade utilizadora de recursos ambientais, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

- CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

- EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de junho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3956-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SANTINO DE OLIVEIRA; CPF nº 059.850.246-79, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139812-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Portar motosserra sem licença ou registro da autoridade competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

- POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

- O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

- APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de junho de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**RURALTINS****PORTARIA Nº 136/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, para atender necessidade do ÓRGÃO,

VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO, nº funcional 11657685/1, CPF nº 371.476.411-91, ocupante do cargo de Analista I, da Assessoria Jurídica para o Gabinete do Presidente no município de Palmas, a partir de 05.06.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DOURADO  
Presidente

**PORTARIA Nº 149/2019/GABPRES, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias legais de SONIA MARIA PERES DE ABREU, Nº Funcional 393359/1, CPF 311.134.601-30, Técnico em Extensão Rural, previstas para o período de 15/07/2019 a 29/07/2019, referentes ao período aquisitivo de 04/05/2018 a 03/05/2019, em razão de licença para tratamento de saúde, assegurando-lhe o direito de fruít-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO PEREIRA DOURADO  
Presidente

**PORTARIA Nº 150/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 5.361, fs. 40,41 e 42, que define e disciplina o uso de controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade neste Instituto.

CONSIDERANDO o art. 13 da referida Instrução Normativa, que diz que: "Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins".

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR da obrigação do registro diário do ponto eletrônico os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir das datas especificadas.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	A PARTIR
Cristiane Alves da Silva	018.430.861-58	Secretária Geral	05/06/2019
Egas Moniz de Aragão Faria	216.012.165-72	Gabinete do Presidente	01/07/2019
Keisy Munik Alves Costa	016.411.391-61	Gabinete do Presidente	05/06/2019
Vasco Pinheiro De Lemos Neto	371.476.411-91	Gabinete do Presidente	05/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

### ATO Nº 192, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o incêndio ocorrido no relógio de energia elétrica na Defensoria Pública de Natividade - TO, comunicado pela Diretoria Regional de Porto Nacional;

CONSIDERANDO que o período de suspensão, determinado no Ato nº 190, de 09 de julho de 2018, não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos de reparo;

CONSIDERANDO que é direito do Assistido a informação sobre o local e horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, eficiência e a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos e expediente no âmbito da Defensoria Pública de Natividade, nos dias 11 e 12 de julho de 2019, sem prejuízo do cumprimento, pelos Órgãos de Execução, de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para este período.

Art. 2º Fica autorizado, excepcionalmente, nos dias determinados no art. 1º, a realização de trabalho remoto por Membros e Servidores, a fim de se evitar prejuízos aos prazos judiciais/extrajudiciais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2019.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

### ATO Nº 193, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o feriado municipal estabelecido pelo Decreto nº 196, de 10 de julho de 2019, da Prefeitura de Pedro Afonso - TO, em alusão à fundação do Município de Pedro Afonso - TO.

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública de Pedro Afonso - TO, no dia 15 de julho de 2019, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para as referidas datas.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 839, DE 12 DE JULHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FRANCIANNE MOREIRA DE CARVALHO PARENTE, Assessor III, matrícula nº 9086080, para responder no período de 15/07/2019 a 27/07/2019, sem prejuízo de suas funções, pela Secretaria Executiva do Conselho Superior, em razão da fruição de férias da titular KALINE SORAIA ALVES MAIA FORTALEZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública Geral, em Palmas-TO, aos doze dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

### PORTARIA Nº 840, DE 15 DE JULHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, em suas atribuições na 6ª Defensoria Especial Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.246/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

## SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

## PORTARIA Nº 826, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/10/2018 a 07/11/2018, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, matrícula nº 9081861, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 1.163/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.205 de 25 de setembro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/07/2019 a 08/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

## MURILO DA COSTA MACHADO

Superintendente de Defensores Públicos

## PORTARIA Nº 827, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/11/2018 a 07/12/2018, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, matrícula nº 9081861, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 1164/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.205 de 25 de setembro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/08/2019 a 10/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

## MURILO DA COSTA MACHADO

Superintendente de Defensores Públicos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 81, de 28 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar licitação, no dia 01 de agosto de 2019, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de 01 (um) veículo adaptado para realizar atendimentos e consultas de forma itinerante do Núcleo do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (NUDECON), com ênfase na divulgação de informações sobre o Direito do Consumidor no Município Palmas e seu entorno, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, e a DPE-TO, em atendimento ao Convênio Nº 852553/2017/MJ/SENACON/FDD, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital. O Edital está disponível nos sites: [www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 15 de julho de 2019.

Jefferson Lustosa Maciel  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DA  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.395, de 10 de julho de 2019, página 46, nos termos a seguir:

## DA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

Onde se lê: " A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 12/07/2019 às 17:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação. "

Leia-se: " A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 18/07/2019 às 17:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação. "

Palmas, 12 de julho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA  
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO  
SANEAMENTO Nº 0497.571 - DVº: 16

Extrato de Contrato de Financiamento nº 0497.571 - DVº: 16. Contratante: Município de Palmas TO. Contratada: Caixa Econômica Federal por meio do FINISA. Objeto do Contrato: Financiamento no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital, especificadas no Anexo I do presente instrumento, devidamente previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. O inteiro teor do Contrato encontra-se à disposição na Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, localizada na ACNE 1 - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, 7º andar, Palmas TO. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019 VIGÊNCIA: 102 meses SIGNATÁRIOS: Cinthia Alves Caetano Ribeiro, pelo Tomador (Prefeitura Municipal de Palmas-TO), Silvana Martins Melo, pelo Agente Financeiro (Caixa Econômica Federal).

## DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo De Aditamento

Origem: Contrato nº 009/2017.

Decorrente: pregão presencial nº 011/2017, oriundo do processo nº 011/2017.

Objeto de contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria, e de forma contínua, junto ao setor de convênios, sendo: projetos de captação de recursos com órgãos da união, estado e fundações. Elaboração de planos de trabalhos e prestação de contas, operacionalização do sistema de convênio do governo federal - SICONV a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins e departamentos afins.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins. CNPJ nº 02.070.563/0001-81.

Contratado: A.S Serviços Administrativos Eireli - Me. CNPJ 21.694.205/0001-94.

Vigência inicial do contrato: 31/05/2019.

Vigência do contrato após aditamento: 31/12/2019.

Data da assinatura: 31/05/2019.

Amparo legal: art. 57, II da Lei. 866 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item da cláusula décima segunda do contrato oriundo do pregão nº 011/2017.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 31 de maio de 2019.

Wanilson Coelho Valadares  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2019**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.092.743/0001-15. CONTRATADA: WEBSON DOS SANTOS CAVALCANTE - ME, inscrita no CNPJ nº 20.692.191/0001-80, OBJETO: Contratação empresa para locação de estruturas festivas, tendas, palco, sonorização, painel de LED e tabladros. VIGÊNCIA: até 31/12/2019, VALOR: R\$ 84.920,00 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte reais). BASE LEGAL: Processo nº 003/2019, Termo de adesão nº 001/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, Wanilson Coelho Valadares, brasileiro, maior, capaz, portador do RG Nº. 383.87, e do CPF (MF) Nº. 328.399.871-04 e pela contratada, WEBSON DOS SANTOS CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 010.210.291-06 e RG nº 715972 SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2019.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 14/06/2019.

Wanilson Coelho Valadares  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2019**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS inscrito no CNPJ (MF) nº 06.092.743/0001-15. CONTRATADA: GERALDO BEZERRA ALVES FILHO - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.458.841/0001-35, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte de passageiros, para o transporte de alunos da rede pública de ensino do município. VIGÊNCIA: Até 31/12/2019. VALOR: R\$ 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), distribuídos mensalmente de acordo com a quantidade de quilômetros rodados dentro do período de medição, considerando para tanto o valor do quilômetro rodado para ROTA 13, R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), BASE LEGAL: Processo nº 005/2018, Pregão Presencial nº 001/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo contratante Welk Chaves Miranda, brasileiro, Maior, capaz, portador do RG. 264.003 SSP/TO e do CPF (MF) nº 810.045.241-53 e pelo contratado Geraldo Bezerra Alves Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1931857, expedida pela(o) SSP/GO, e CPF nº 360.081.331-53. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 02 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Educação  
Welk Chaves Miranda - Gestor  
Contratante

**GURUPI****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019**

Processo nº 2018.022711. Pregão Presencial nº 004/2019-SRP - Retificado. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ: 17.590.843/0001-98. Detentoras: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58; ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 24.084.890/0001-25; GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 32.617.419/0001-83; MAISFER FERRAGENS EIRELI-ME, CNPJ nº 29.649.983/0001-73; PALMAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 18.453.151/0001-60. Assinatura: 09/07/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.  
Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019**

Processo Administrativo nº 2019009625  
Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para locação de micro ônibus, com motorista. Vigência: até 31/12/2019. Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais). Data de Assinatura: 12/07/2019.  
Antônio Carlos Aparecido Barbazia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

**NOVO ACORDO****AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 022/2019**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 26/07/2019 às 10hs. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a administração da arrecadação de tributos Municipais O edital está disponível na prefeitura no end: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1295 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019/editais>>. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 021/2019**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 26/07/2019 às 09hs. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo o processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos do Município. O edital está disponível na prefeitura no end: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1295 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019/editais>>. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 023/2019**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 30/07/2019 às 10hs. Objeto: Aquisição de materiais de higienização e limpeza, sob o sistema de registro de preços. O edital está disponível na prefeitura no end: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1295 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes/2019/editais>>. Davi Nunes da Glória - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 30/07/2019 às 09hs, com objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo caminhão pipa. O edital está disponível na sede da Prefeitura no end: Av. do Cais, 371. Informações (63) 3369-1295 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/editais-licitacoes>>.

**PARAÍSO DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 686/2019  
CONTRATO Nº 09/2019  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
CONTRATADA: Vitrine Comercial Ltda  
OBJETO: Prestação de serviços da CONTRATADA referente a aquisição de material permanente  
VALOR: R\$ 17.832,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais).  
VIGÊNCIA: 24 de junho de 2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0033.2403  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
MODALIDADE: Adesão à Ata de registro de preço/ Pregão Eletrônico para registro de preços comprasnet nº 112/2017 da Secretaria de Cidadania e Justiça  
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019  
SIGNATÁRIOS: INGRID LIMA REBELO - Secretária Municipal de Administração e Finanças  
VITRINE COMERCIAL LTDA - Contratada

**EXTRATO DE RESOLUÇÃO DO C.M.D.C.A Nº 54/2019**

INSTITUIÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETO: Convocar todos os candidatos a eleição do Conselho Tutelar 2019, que tiveram as suas inscrições deferidas a submeter à prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente que será aplicada no dia 22 de julho, das 19:00 às 22:00 horas, na Escola Municipal 23 de outubro, localizada na rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Paraíso do Tocantins- TO.

RESPONSÁVEL DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL: Célio Roberto Pereira de Souza.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019.

REGULAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1806, de 24 de junho de 2015. Paraíso- TO, 05/07/2019.

**PEDRO AFONSO**

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 017/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Pedro Afonso, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.240.846/0001-50, com endereço Rua Barão do Rio Branco, 160, centro, Pedro Afonso/TO, CEP 77.710-000.

Contratada: Formaq Máquinas Agrícolas Ltda. Pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 153, km 672, chácara 107, Jardim Eldorado, município de Gurupi, estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF nº 01.696.764/0001-26.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de veículo Volkswagen Polo, para 5 passageiros, 0 (zero) km, ano/modelo 2019/2019, motor 1.6 flex, freios ABS, para brisas com design aerodinâmico, direção elétrica, computador de bordo, banco de motorista com ajuste milimétrico de altura, 1 luz de leitura dianteira, e 2 traseiras, 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para ocupantes dianteiros, 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, 4 alto falantes, antena no teto, apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, banco traseiro com encosto rebatível, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura pré-tensionador e limitador de carga, cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive central), colunas centrais externas com aplique preto fosco, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, faróis duplos, fixação da cadeirinha de criança, iluminação interna, limpador de para brisas com temporizador, maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo, para sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro, revestimentos dos bancos em tecido, rodas de aço aro mínimo 15, com equipamento de rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entrada USB, SD card e AUX-IN, travamento elétrico e remoto das portas, porta malas e tampa de combustível, vidros elétricos dianteiros e traseiros, volante multifuncional. Demais itens de série não especificados; Dotado de todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Entregar veículo 100% abastecido, para a câmara municipal de Pedro Afonso/TO.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Data de assinatura: 10 de julho de 2019.

Signatários: Mirleyson Soares Dias, Presidente, Contratante - Ricardo Martins Moura, Procurador, Contratado.

**RIACHINHO****EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019.**

A Prefeita do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, o qual tem por objeto Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Materiais Gráficos, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedores as empresas: GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.828.763/0001-98 registrou no valor Total de R\$ 408.255,50 (Quatrocentos e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). GRÁFICA IMAGEM E EDITORA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.663/0001-20 registrou no valor Total de R\$ 118.658,00 (Cento e Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais).

Riachinho - TO, 15 de Julho de 2019.

Diva Ribeiro de Melo  
Prefeita

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços 016/2019. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Materiais Gráficos. Fornecedores: GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.828.763/0001-98 registrou no valor Total de R\$ 408.255,50 (Quatrocentos e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). GRÁFICA IMAGEM E EDITORA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.663/0001-20 registrou no valor Total de R\$ 118.658,00 (Cento e Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2019.

Diva Ribeiro de Melo  
Prefeita

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Rita do Tocantins, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - dia 01 de Agosto de 2019 às 09:00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa para construção de ginásio I e II etapa no município de Santa Rita do Tocantins - TO, conforme contrato nº 1010955-37/2013 e 01021676-44/2014.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057 ou pelos endereços: www.santarita.to.gov.br e licitasantarita@gmail.com, Ana Paula Ferreira de Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**SANTA ROSA DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa - TO, CNPJ 24.851.503/0001-39, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para Temporada de Praia 2019, sito no Rio Bagagem, margem direita, Zona Rural do Município de Santa Rosa - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

O Sr AGAILTON DE SOUSA SANTOS, com empresa inscrita no CNPJ no 33.516.203/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o Licenciamento Ambiental do Lava Jato Vem Car Lava Rápido instalado no endereço Avenida Norte Sul, s/n, Lote 01A, Setor Sul, no município de Lajeado - TO, CEP: 77.645-000. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A., CNPJ nº 26.753.608/0001-80, torna público que requereu da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado na Avenida Francisco Orellana, 668, Quadra nº 05 Lotes 01 e 02, Bairro Jardim das Bandeiras - Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

## COMUNICADO

CORRÊA PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 23.841.886/0001-00 - NIRE nº 17300003379. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, o relatório da Administração e cópia das demonstrações financeiras a que se refere a Lei nº 6.404/1976, art. 133, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO 2018. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2018 À 31/12/2018. (-) CUSTOS OPERACIONAIS; Serviços de Terceiros (R\$ 2.600,00); RESULTADO OPERACIONAL BRUTO (R\$ 2.600,00); (-) DESPESAS OPERACIONAIS; Taxas Diversas (R\$ 502,00); RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO (R\$ 3.102,00); (-) DESPESAS FINANCEIRAS; Tarifas Bancárias (R\$ 1.140,50); RESULTADO FINANCEIRO (R\$ 4.242,50); (+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS; Serviços Prestados por Terceiros (R\$ 220,00); Despesas com Cartórios (R\$ 12.806,17); Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial R\$ 1.334.727,31; RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IR E CSL R\$ 1.317.458,64; LUCRO DO EXERCÍCIO R\$ 1.317.458,64. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO; I - FC DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS R\$ 1.317.458,64; Lucro do exercício R\$ 1.317.458,64; Ajustes; Receita MEP; (=) Lucro ajustado R\$ 1.317.458,64; Variação nos Ativos e Passivos; (-) Obrigações previdenciárias R\$ 0,00; (+) Contas a pagar e impostos a recolher R\$ 0,00; (+) Aumento em Empregados a pagar R\$ 0,00; II - FC DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO R\$ (321.780,20); (+) Acréscimo Capital Social R\$ 0,00; (-) Acréscimo imobilizado R\$ (0,00); (+) Participações societárias R\$ (321.780,20); (+) Empréstimos a acionistas R\$ (0,00); III - FC DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO R\$ 0,00; IV - VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES R\$ 18.732,33; (+) Saldo inicial das disponibilidades R\$ 40.574,70; (=) Saldo final das disponibilidades R\$ 59.307,03. Palmas/TO, 12 de julho de 2019.

JAIR CORRÊA  
Diretor Presidente

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa H. M. Lanchoni - EIRELI, CNPJ nº 27.797.970/0001-16, situada à rod. TO-255, Km 05, Margem Esquerda, Porto Nacional-TO, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional-TO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de organização de feiras, congressos, exposições e festas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa JAIR AZEVEDO GLORIA CNPJ: 17.956.698/0001-16 torna público que requereu a Secretaria Municipal de meio Ambiente de Porto Nacional - SEMADU, as licenças LP licença prévia, LI licença de instalação e Licença de Operação LO, para a atividade de serviços mecânicos no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR ALVES CARNEIRO CPF 985.951.641-34, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a publicação com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA REUNIDAS MATA VIRGEM, localizada no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº:	0035230-18.2015.827.2729 - Chave: 711882133015
AÇÃO:	Monitória - Valor da Causa R\$ 6.903,33
REQUERENTE:	FOSPLAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ADVOGADO:	MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO e LUIS RICARDO ARAUJO ROCHA JUNIOR - OAB/TO
REQUERIDO:	MOURA E LEITÃO AGROPECUÁRIA LTDA-ME
FINALIDADE:	Proceder a CITAÇÃO de MOURA E LEITÃO AGROPECUÁRIA LTDA-ME - CNPJ: 17.872.693/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na inicial R\$ 6.903,33 (seis mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC). Cientificando-a de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC).
DESPACHO:	(...) a citação do requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na petição inicial, acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação. Caso cumpra, ficará isento de custas processuais, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). No mesmo prazo poderá oferecer embargos. Caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade (...). (§ 2º do artigo 701 do NCPC). ... (Ass.) Luis Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito.
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.

JOÃO VITOR BORGES MILHOMEM

LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ  
JUIZ DE DIREITO

# Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem  
para doenças.**



## Dengue

Sintomas:

**Febre alta, dores nas articulações,  
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,  
dor de cabeça, tontura, dores  
musculares, queda de pressão e  
sangramentos**

